



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

001

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

MODALIDADE: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: “AQUISIÇÃO PRODUTOS DE GÊNERO DE ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICA DELIBERAÇÃO 43, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES”

VALOR TOTAL: R\$ 3.449,70 (três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

SOLICITANTE: Secretaria Promoção Social

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 30/05/2023

DATA DA SESSÃO: 16/06/2023



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso - PR., 30 de Maio de 2023.

A Ilmo. Sr.

Secretário Administrativo

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

Prezado Senhor:

A Secretaria de Assistência Social recebeu recurso através da deliberação nº 043 do Governo do Estado, com a finalidade específica para a aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita para famílias em estado de vulnerabilidade.

Sendo assim solicitamos a abertura do Processo Licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, para a **AQUISIÇÃO PRODUTOS DE GÊNERO DE ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICA DELIBERAÇÃO 43, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTA EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES.**

Ainda é de enfatizar que este recurso é de saldo remanescente.

Informamos que o valor previsto para tal aquisição será de R\$ 3.449,70 (três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), com previsão para aquisição de 10 (dez) cestas básicas, durante o exercício de 2023. Conforme abaixo e cotação de preços emitidos pelo sistema e aprovado por essa secretaria, no qual atesto ainda que os mesmos estão dentro do valor de mercado.

LOTE I - CESTAS BÁSICAS - DELIBERAÇÃO 43 - INCENTIVO COVID-19 - CEDCA - FIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, RICO EM VITAMINAS E FONTE DE CÁLCIO E FERRO, EMBALAGEM PLÁSTICA 400G, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA DA MERCADORIA.	PCTE	20
2	AÇÚCAR, CRISTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA, PRAZO DE VALIDADE E COM PACOTE DE 5KG.	PCTE	10
3	ARROZ, CLASSE LONGO FINO TIPO 1, PRAZO DE VALIDADE E PACOTE DE 5 KG.	PCTE	20
4	BISCOITO, TIPO MAIZENA COM PRAZO DE VALIDADE E PACOTE DE 400GRS.	PCTE	20
5	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PCTE	20
6	CHA-MATE, TOSTADO PARA INFUSÃO, EM CAIXA DE 250G, PRIMEIRA COM PRAZO DE VALIDADE.	UNID	20
7	EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE E COM EMBALAGEM DE 340G.	UNID	20
8	FARINHA DE MANDIOCA, MÉDIA, BRANCA, CRUA, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES.	PCTE	10
9	FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE DE 5 KG.	PCTE	10
10	FEIJÃO, CARIOQUINHA, TIPO 1. CLASSE CORES. PRAZO DE VALIDADE E PACOTE 1 KG.	PCTE	30
11	FUBA, DE MILHO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM 1KG, PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	20
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL O PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS,	PCTE	20



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

003

	PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO E CÁLCIO. EMBALAGEM: PAPEL METALIZADO, PESO LÍQUIDO DE 400GR		
13	FRANGO CARNE TIPO COCHA E SOBRECOXA CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. – EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM REGISTRO NO SIF.	KG	30
14	MACARRÃO , TIPO ESPAGUETE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	20
15	ÓLEO , DE ORIGEM VEGETAL REFINADO EMBALAGEM DE 900 ML.	UNID	20
16	SAL , REFINADO IODADO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, PARA CONSUMO DOMESTICO, COM PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	10
17	TEMPERO PRONTO , COMPOSTO DE SAL, ALHO, CEBOLA, SALSA, CEBOLINHA, MANJERICÃO, AROMA NATURAL DE ALHO E CEBOLA, SEM GLÚTEN E SEM PIMENTA; ANTI-UMECTANTE INS 535; NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS; PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS, EMBALAGEM DE 300GR	UND	10
18	OVOS DE GRANJA TIPO MÉDIO BRANCO OU VERMELHO CLASSE A, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTANDO BOA APARÊNCIA E COM EMBALAGEM ADEQUADA PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DO PRODUTO.	DUZ	10

Sendo só para o momento.

ANA PAULA LEME
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

COTAÇÃO DE PREÇOS

004

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, RICO EM VITAMINAS E FONTE DE CÁLCIO E FERRO, EMBALAGEM PLÁSTICA 400G, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA DA MERCADORIA.	PCTE	20	7,50	150,00	zoele
2	AÇÚCAR, CRISTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA, PRAZO DE VALIDADE E COM PACOTE DE 5KG.	PCTE	10	21,50	215,00	alto alegre
3	ARROZ, CLASSE LONGO FINO TIPO 1, PRAZO DE VALIDADE E PACOTE DE 5 KG.	PCTE	20	24,50	490,00	leduan
4	BISCOITO, TIPO MAIZENA COM PRAZO DE VALIDADE E PACOTE DE 350 GRs.	PCTE	20	6,70	134,00	liane
5	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PCTE	20	19,00	380,00	norvete
6	CHA-MATE, TOSTADO PARA INFUSÃO, EM CAIXA DE 250G, PRIMEIRA COM PRAZO DE VALIDADE.	UNID	20	8,50	170,00	leão
7	EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE E COM EMBALAGEM DE 300 Grs.	UNID	20	6,30	126,00	elefant
8	FARINHA DE MANDIOCA, MÉDIA, BRANCA, CRUA, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES.	PCTE	10	7,50	75,00	ndore
9	FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE DE 5 KG.	PCTE	10	23,00	230,00	corono
10	FEIJÃO, CARIOQUINHA, TIPO 1, CLASSE CORES. PRAZO DE VALIDADE E PACOTE 1 KG.	PCTE	30	12,00	360,00	leduan
11	FUBA, DE MILHO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM 1KG, PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	20	6,00	120,00	zoele
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL O PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO E CÁLCIO. EMBALAGEM: PAPEL METALIZADO, PESO LÍQUIDO DE 400GR	PCTE	20	18,25	365,00	aurora
13	FRANGO CARNE TIPO COCHA E SOBRECOXA CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. - EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM REGISTRO NO SIF.	KG	30	10,00	300,00	levo
14	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	20	7,80	156,00	zoele
15	ÓLEO, DE ORIGEM VEGETAL REFINADO EMBALAGEM DE 900 ML.	UNID	20	9,50	190,00	corono
16	SAL, REFINADO IODADO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, PARA CONSUMO DOMESTICO, COM PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	10	3,00	30,00	moa
17	TEMPERO PRONTO, COMPOSTO DE SAL, ALHO, CEBOLA, SALSA, CEBOLINHA, MANJERICÃO, AROMA NATURAL DE ALHO E CEBOLA; SEM GLÚTEN E SEM PIMENTA; ANTI-UMECTANTE INS 535; NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS; PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS, EMBALAGEM DE 300GR	UNID	10	3,50	35,00	zoele
18	OVOS DE GRANJA TIPO MÉDIO BRANCO OU VERMELHO CLASSE A, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTANDO BOA APARÊNCIA E COM EMBALAGEM ADEQUADA PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DO PRODUTO.	DUZ	10	9,00	90,00	cuzeiro

Miguel

PRÁZO DE VALIDADE PROPOSTA: 60 DIAS
PRÁZO DE ENTREGA: 05 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

LOCAL: Alto Paraíso - SP
DATA: 24/05/2023


GARIMBO E ASSINATURA

81.852.774/0001-42

MARQUES, MARQUES & CIA.
LTD. -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 675
CENTRO

ALTO PARAÍSO - PR

LIVRARIA E PAPELARIA LIDER
ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - EPP
CNPJ 06.029.558/0001-86
INSC. EST. 90295920-36
AV. RAUL BARBOSA DIAS, 139 - CENTRO
FONE: (44) 3665-1393
CEP 87530-000 - ICARAIMA - PR

COTAÇÃO DE PREÇOS

EM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, RICO EM VITAMINAS E FONTE DE CÁLCIO E FERRO, EMBALAGEM PLÁSTICA 400G, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA DA MERCADORIA.	PCTE	20	5,00	100,00	LARIND
2	AÇÚCAR, CRISTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA, PRAZO DE VALIDADE E COM PACOTE DE 5KG.	PCTE	10	23,50	235,00	SARA
3	ARROZ, CLASSE LONGO FINO TIPO 1, PRAZO DE VALIDADE E PACOTE DE 5 KG.	PCTE	20	25,00	250,00	SARA
4	BISCOITO, TIPO MAIZENA COM PRAZO DE VALIDADE E PACOTE DE 350 GRS.	PCTE	20	7,95	159,00	NOVA
5	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PCTE	20	19,00	380,00	JHA
6	CHA-MATE, TOSTADO PARA INFUSÃO, EM CAIXA DE 250G, PRIMEIRA COM PRAZO DE VALIDADE.	UNID	20	9,00	180,00	LEÃO
7	EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE E COM EMBALAGEM DE 300 Grs.	UNID	20	4,00	80,00	OLE
8	FARINHA DE MANDIOCA, MÉDIA, BRANCA, CRUA, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES.	PCTE	10	12,00	120,00	RINOVCA
9	FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE DE 5 KG.	PCTE	10	23,00	230,00	COCAINA
0	FELIÃO, CARIOQUINHA, TIPO 1, CLASSE CORES. PRAZO DE VALIDADE E PACOTE 1 KG.	PCTE	30	11,00	330,00	SARA
1	FUBA, DE MILHO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM 1KG, PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	20	5,50	110,00	SINHA
2	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL O PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO E CÁLCIO. EMBALAGEM: PAPEL METALIZADO, PESO LÍQUIDO DE 400GR	PCTE	20	19,90	398,00	amano
3	FRANGO CARNE TIPO COCHA E SOBRECOXA CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. - EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM REGISTRO NO SIF.	KG	30	17,50	525,00	LAR
4	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	20	10,00	200,00	CAPO
5	ÓLEO, DE ORIGEM VEGETAL REFINADO EMBALAGEM DE 900 ML.	UNID	20	8,50	170,00	COCAINA
6	SAL, REFINADO IODADO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, PARA CONSUMO DOMESTICO, COM PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	10	3,50	35,00	UNIAO
7	TEMPERO PRONTO, COMPOSTO DE SAL, ALHO, CEBOLA, SALSA, CEBOLINHA, MANJERICÃO, AROMA NATURAL DE ALHO E CEBOLA, SEM GLÚTEN E SEM PIMENTA; ANTI-UMECTANTE INS 535; NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS; PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS, EMBALAGEM DE 300GR	UND	10	5,00	50,00	Zouli
8	OVOS DE GRANJA TIPO MÉDIO BRANCO OU VERMELHO CLASSE A, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTANDO BOA APARÊNCIA E COM EMBALAGEM ADEQUADA PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DO PRODUTO.	DUZ	10	12,50	125,00	ARMONA

Total 3,677,00

PRazo DE VALIDADE PROPOSTA: 60 DIAS
PRazo DE ENTREGA: 05 DIAS
CONDICóES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

LOCAL:

ICARARA
DATA: 25/5/23



CARIMBO E ASSINATURA

LIVRARIA E PAPELARIA LIDER
ANEZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - EPP
CNPJ 06.029.558/0001-86
INSC. EST. 90295920-36
AV. RAUL BARBOSA DIAS, 139 - CENTRO
FONE: (44) 3665-1393
CEP 87530-000 - ICARARA/MA - PR

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, RICO EM VITAMINAS E FONTE DE CÁLCIO E FERRO, EMBALAGEM PLÁSTICA 400G, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA DA MERCADORIA.	PCTE	20	8,99	179,80	ZAELI
2	AÇÚCAR, CRISTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA, PRAZO DE VALIDADE E COM PACOTE DE 5KG.	PCTE	10	21,90	219,00	ALTO ALEGRE
3	ARROZ, CLASSE LONGO FINO TIPO 1, PRAZO DE VALIDADE E PACOTE DE 5 KG.	PCTE	20	29,90	598,00	ZAELI
4	BISCOITO, TIPO MAIZENA COM PRAZO DE VALIDADE E PACOTE DE 350 GRS.	PCTE	20	7,99	159,80	ISABELA
5	CAFÉ, TORRADO E MOIDO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PCTE	20	21,90	438,00	MELITTA
6	CHA-MATE, TOSTADO PARA INFUSÃO, EM CAIXA DE 250G, PRIMEIRA COM PRAZO DE VALIDADE.	UNID	20	9,50	190,00	LEAO
7	EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE E COM EMBALAGEM DE 300G.	UNID	20	7,50	150,00	ELEFANTE
8	FARINHA DE MANDIOCA, MÉDIA, BRANCA, CRUA, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES.	PCTE	10	9,99	99,90	CASA NOVA
9	FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE DE 5 KG.	PCTE	10	23,90	239,00	COAMO
10	FEIJÃO, CARIOQUINHA, TIPO 1, CLASSE CORES. PRAZO DE VALIDADE E PACOTE 1 KG.	PCTE	30	11,90	357,00	GREGO
11	FUBA, DE MILHO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM 1KG, PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	20	5,99	119,80	ZAELI
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL O PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO E CÁLCIO. EMBALAGEM: PAPEL METALIZADO, PESO LÍQUIDO DE 400GR	PCTE	20	19,99	399,80	AURORA
13	FRANGO CARNE TIPO COCHA E SOBRECOXA CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. – EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM REGISTRO NO SIF.	KG	30	12,99	389,70	LEVO
14	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	20	9,99	199,80	GALO
15	ÓLEO, DE ORIGEM VEGETAL REFINADO EMBALAGEM DE 900 ML.	UNID	20	7,99	159,80	COAMO
16	SAL, REFINADO IODADO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, PARA CONSUMO DOMESTICO, COM PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	10	2,99	29,90	MOC
17	TEMPERO PRONTO, COMPOSTO DE SAL, ALHO, CEBOLA, SALSA, CEBOLINHA, MANJERICÃO, AROMA NATURAL DE ALHO E CEBOLA, SEM GLÚTEN E SEM PIMENTA; ANTI-UMECTANTE INS 535; NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS; PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. EMBALAGEM DE 300GR	UND	10	3,99	39,90	CIALHO
18	OVOS DE GRANJA TIPO MÉDIO BRANCO OU VERMELHO CLASSE A, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTANDO BOA APARÊNCIA E COM EMBALAGEM ADEQUADA PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DO PRODUTO.	DUZ	10	10,99	109,90	OVOS CRUZEIRO

PRAZO DE VALIDADE PROPOSTA: 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

LOCAL: *Cabo Paraiso*
DATA: *18/05/2023*

26.525.597/0001-81
VENITE & REINA LTDA. - ME
CARIMBO E ASSINATURA
87328-090 - ALTO PARAISO - PR



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

009

DA.: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR E CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação objetivando a **AQUISIÇÃO PRODUTOS DE GÊNERO DE ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICA DELIBERAÇÃO 43, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES.** O valor aproximado desta aquisição será de R\$ 3.449,70 (três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Ainda para fim do cumprimento do parágrafo 3º, Art. 1º do Decreto Federal nº 10.024/2019, fazer indicação de recursos da espécie.

Alto Paraíso - PR., 30 de Maio de 2023.

JOB REZENDE NETO

Secretario Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

010

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	AQUISIÇÃO PRODUTOS DE GÊNERO DE ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICA DELIBERAÇÃO 43, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES.
Valor Estimado – R\$:	R\$ 3.449,70 (três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
17554	339032030000	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCI	14.07..08.243.0005.2.121	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
17687	339032030000	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCI	14.07..08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC

Ressaltamos que, para fins de atendimento ao Decreto Federal 10.024/2019, as dotações transcritas acima podem possuir recursos provenientes de transferências voluntárias.

Alto Paraíso – PR., 30 de Maio de 2023.



RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

011

Alto Paraíso - PR., 30 de Maio de 2023.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso

NESTE

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a:

OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS DE GÊNERO DE ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICA DELIBERAÇÃO 43, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTA EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, num valor máximo de R\$ 3.449,70 (três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). Essa contratação será executada de acordo com a necessidade, realizada através de um processo licitatório na modalidade Pregão.

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Eletrônico.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

JOB REZENDE NETO

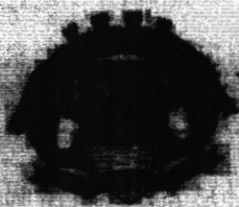
Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 30/05/2023.

A fim de fomentar o comércio local/regional e em observância a LC 123/2006, LC 147/2014 e LC Municipal 109/2021, Art. 2º, inciso V, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, aplicar-se os benefícios aos itens exclusivos.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

012

PORTARIA N.º 073/2023

DATA: 29/03/2023

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2023/2024.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laizé Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Márcia Juliana Nogueira da Silva CPF nº 031.550.829-92; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 095/2022.

4º). Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de Abril de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Março de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 30/03/2023
Edição N.º 12691



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

013

JUSTIFICATIVA

O presente processo trata de **AQUISIÇÃO PRODUTOS DE GÊNERO DE ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICA DELIBERAÇÃO 43, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES.**

A imprescindibilidade da contratação já foi justificada pela Secretária de Assistência Social.

O valor máximo a ser pago será de R\$ 3.449,70 (três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), de acordo com a cotação enviada, dando-se desta forma cumprimento ao disposto no artigo 43, IV da Lei 8.666/93 e terá vigência de 12 meses.

O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

Ainda em tempo, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, o prefeito proferiu em seu despacho o que segue:

A fim de fomentar o comércio local/regional e em observância a LC 123/2006, LC 147/2014 e LC Municipal 109/2021, Art. 2º, inciso V, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, aplicar-se os benefícios aos itens exclusivos.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para aquisição mencionada.

Alto Paraíso - PR, 30 de Maio de 2023.

Valdemir Ribeiro Sparapan
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 032/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objetivando a **“AQUISIÇÃO PRODUTOS DE GÊNERO DE ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICA DELIBERAÇÃO 43, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES”**. A qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

1. DA LICITAÇÃO

1.1. OBJETO: É objeto da presente licitação a **“AQUISIÇÃO PRODUTOS DE GÊNERO DE ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICA DELIBERAÇÃO 43, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES”**, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 16/06/2023.

1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h15min do dia 16/06/2023.

1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h16min do dia 16/06/2023.

1.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.2.5. LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

1.2.6. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote.

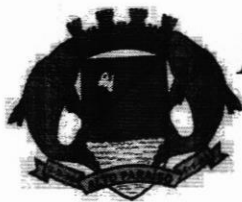
1.2.7. INFORMAÇÕES:

1.2.7.1. Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

1.2.7.2. Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan

1.2.7.3. E-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br

1.2.7.4. Telefone: (44) 3664-1320 – Ramal 215.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1.3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

1.3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE Alto Paraíso - denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, **a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.**

2.2.1. Em conformidade com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, § 4º, do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, **fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.** Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: **Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR, (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.**

2.3. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

2.3.1. Quem tiver sido declarada inidônea, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e/ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2.3.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.3.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2.2.3. Consórcio de proponentes

2.4. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, conforme dispõe o Art. 9º, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

2.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br, opção "Acesso Identificado".

2.6. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 19, inciso III do Decreto 10.024/2019.

2.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.

2.8. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br.

3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.altoparaíso.pr.gov.br em "Processos Licitatórios" ou em (www.bll.org.br).

3.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

informações prestadas pelo Município e pela BLL, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões, fone: (41) 3042- 9909.

4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** ou pela Prefeitura do Município de Alto Paraíso, devidamente justificada.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Licitante deverá **cadastrar em campo próprio da plataforma BLL**, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.

6.2. O valor registrado na plataforma da BLL deverá considerar **valor TOTAL DO LOTE**, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo (quando houver) do produto implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo “marca” o termo “própria”, para evitar a identificação da empresa.**

6.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6.7. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.8. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.10. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

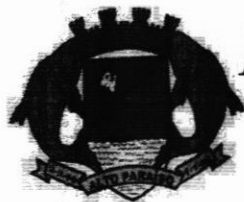
6.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.12. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação imediata das Arrematantes

7.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos, devendo realizar **upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 deste edital**, no prazo estabelecido no item 1.2.1, que servirão para **adjudicação**, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.1.2. Quando um item for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido no item 7.1.1, a mesma será considerada inabilitada.

7.1.2.1. Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da disputa do Pregão.

7.1.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

7.1.4. Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;

7.1.5. Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.6. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

7.1.7. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.1.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI. (ATO CONSTITUTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL);

7.2.1.5. Alvará de Licença e Funcionamento;

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (CADASTRO CNPJ).

7.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991; (CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS).

7.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL).

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL).

7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS).

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho). (CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.5.1. **Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90(noventa) dias a contar da data de emissão.**

7.5.2. Termo de Declarações, subscrita por seu representante legal, de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)

7.5.2.1. Em caso de incongruências no documento apresentado/anexado, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto as declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.

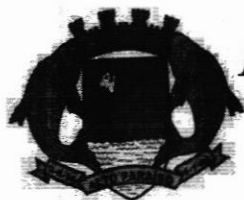
7.5.3. Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento, não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL. (PROCURAÇÃO).

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

8.1. A Empresa vencedora, deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BLL ou por e-mail no seguinte endereço: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br, a Proposta de Preços escrita (modelo Anexo III), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, **no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.**

8.2 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

9.1. Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

9.2. A partir do horário e do dia previstos no Sistema “BLL”, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

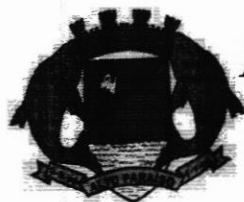
9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7 deste edital.

10.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

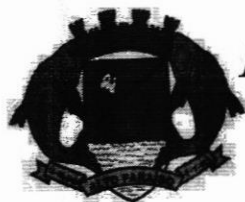
11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.**

11.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

11.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.**

11.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

11.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12. DOS RECURSOS

12.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro **somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 minutos para receber as intenções resumidas.**

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo "Interp. Recursos").**

12.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo "**Contrarrazão**") **no prazo de 03(três) dias corridos**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

13.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

13.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos.

14. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

14.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura do Contrato;

14.2. A contratação será celebrada com duração, **de até 12 (doze) meses**, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

14.3. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, após entrega**, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

14.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

14.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

14.6. Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93

14.7. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:

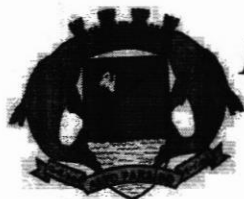
DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
17554	339032030000	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCI	14.07.08.243.0005.2.121	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
17687	339032030000	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCI	14.07.08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC

14.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

14.9. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a requisição de compras, com as informações contidas na Nota de Empenho, com referência de cada Programa.

14.10. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Compras.

14.11. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

14.12. Os preços são fixos e irrevogáveis.

15. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

15.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **05** **cinco**, dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

15.2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

15.3. A temperatura dos produtos congelados como carne moída, no ato da entrega não deverá ultrapassar -12°C. Se mesmo apresentar qualquer característica de descongelamento, não será recebido; A temperatura dos produtos resfriados como, margarina, não deverá ultrapassar 7°C. Se o mesmo apresentar qualquer oscilação na temperatura, não será recebido;

15.4. O veículo de transporte de alimentos, matérias-primas, ingredientes, deve apresentar-se em bom estado de conservação, limpos, organizados, livres de pragas e vetores, produtos tóxicos, substâncias e objetos estranhos à atividade, além de garantir a integridade e a qualidade dos produtos transportados e ainda em conformidade às exigências estabelecidas e regulamentadas pela Resolução SESA nº 465/2013.

15.5. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019 e outras previsões:

16.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

16.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

16.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

16.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

16.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

16.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1.2.7, deste Edital.

17.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.4. Assegura-se ao Município de Alto Paraíso o direito de:

17.4.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

17.4.2. Adiar a data da sessão pública;

17.4.3. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/93;

17.4.4. Adquirir ou não os itens objeto do Pregão.

17.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

17.7.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

17.7.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.8. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.11 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

17.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.14. O foro da cidade de Xambê, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

17.15. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

17.16. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Departamento de Licitações e Contratos, situada a Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

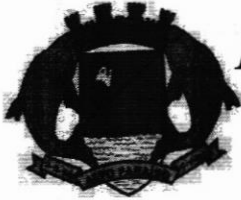
17.17. Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento/Procuração;

Anexo III – Modelo de Carta-Proposta;

Anexo IV – TERMO DE DECLARAÇÕES: Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

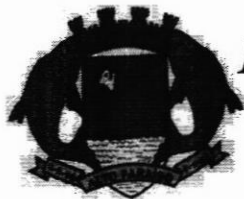
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

Alto Paraíso/PR, em 30 de Maio de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 032/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – 30/05/2023

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

OBJETO: É objeto da presente licitação a **“AQUISIÇÃO PRODUTOS DE GÊNERO DE ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICA DELIBERAÇÃO 43, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTA EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES”**, conforme descritos a seguir:

LOTE I - CESTAS BÁSICA - DELIBERAÇÃO 43 - INCENTIVO COVID-19 - CEDCA - FIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR. UNIT. MAX	VLR. UNIT. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ , RICO EM VITAMINAS E FONTE DE CÁLCIO E FERRO, EMBALAGEM PLÁSTICA 400G, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA DA MERCADORIA.	PCTE	20	5,00 22328	100,00
2	AÇÚCAR , CRISTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA, PRAZO DE VALIDADE E COM PACOTE DE 5KG.	PCTE	10	21,50 22329	215,00
3	ARROZ , CLASSE LONGO FINO TIPO 1 , PRAZO DE VALIDADE E PACOTE DE 5 KG.	PCTE	20	24,50 22330	490,00
4	BISCOITO , TIPO MAIZENA COM PRAZO DE VALIDADE E PACOTE DE 400GRS.	PCTE	20	6,70 22331	134,00
5	CAFÉ , TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PCTE	20	19,00 22332	380,00
6	CHA-MATE , TOSTADO PARA INFUSÃO, EM CAIXA DE 250G, PRIMEIRA COM PRAZO DE VALIDADE.	UNID	20	8,50 22333	170,00
7	EXTRATO , DE TOMATE, CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE E COM EMBALAGEM DE 340G.	UNID	20	4,00 22334	80,00
8	FARINHA DE MANDIOCA , MÉDIA, BRANCA, CRUA, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES.	PCTE	10	7,50 22335	75,00
9	FARINHA DE TRIGO , TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE DE 5 KG.	PCTE	10	23,00 22336	230,00
10	FEIJÃO , CARIOQUINHA, TIPO 1. CLASSE CORES. PRAZO DE VALIDADE E PACOTE 1 KG.	PCTE	30	11,00 22337	330,00
11	FUBA , DE MILHO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM 1KG, PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	20	5,50 22338	110,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL , SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL O PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO E CÁLCIO. EMBALAGEM: PAPEL METALIZADO, PESO LÍQUIDO DE 400GR	PCTE	20	18,25 22339	365,00
13	FRANGO CARNE TIPO COCHA E SOBRECOXA CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. – EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM REGISTRO NO SIF.	KG	30	10,00 22340	300,00
14	MACARRÃO , TIPO ESPAGUETE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	20	7,80 22341	156,00
15	ÓLEO , DE ORIGEM VEGETAL REFINADO EMBALAGEM DE 900 ML.	UNID	20	7,99 22342	159,80



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

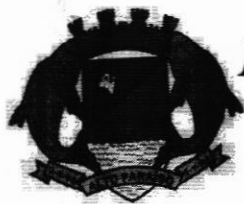
16	SAL , REFINADO IODADO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, PARA CONSUMO DOMESTICO, COM PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	10	2,99	29,90
17	TEMPERO PRONTO , COMPOSTO DE SAL, ALHO, CEBOLA, SALSA, CEBOLINHA, MANJERICÃO, AROMA NATURAL DE ALHO E CEBOLA, SEM GLÚTEN E SEM PIMENTA; ANTI-UMECTANTE INS 535; NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS; PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS, EMBALAGEM DE 300GR	UND	10	3,50	35,00
18	OVOS DE GRANJA TIPO MÉDIO BRANCO OU VERMELHO CLASSE A, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTANDO BOA APARÊNCIA E COM EMBALAGEM ADEQUADA PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DO PRODUTO.	DUZ	10	9,00	90,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 3.449,70 (três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Condições:

- Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **05 (cinco)**, dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.
- Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- A temperatura dos produtos congelados como carne moída, no ato da entrega não deverá ultrapassar -12°C. Se mesmo apresentar qualquer característica de descongelamento, não será recebido; A temperatura dos produtos resfriados como, margarina, não deverá ultrapassar 7°C. Se o mesmo apresentar qualquer oscilação na temperatura, não será recebido;
- O veículo de transporte de alimentos, matérias-primas, ingredientes, deve apresentar-se em bom estado de conservação, limpos, organizados, livres de pragas e vetores, produtos tóxicos, substâncias e objetos estranhos à atividade, além de garantir a integridade e a qualidade dos produtos transportados e ainda em conformidade às exigências estabelecidas e regulamentadas pela Resolução SESA nº465/2013.
- O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

ANA PAULA LEME
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

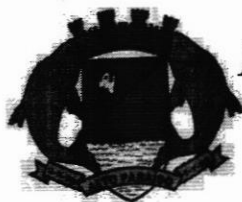
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023**

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para representá-la no Pregão Eletrônico nº ____/2021 do Município de Alto Paraíso-Pr, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (em papel timbrado da proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item/lote cotados:

Item	Quantidade Estimada	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total Estimado

1) Prazo de validade da proposta de ____ (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis

pagamentos:

Banco: _____

Agencia: _____

Conta Corrente: _____

Razão Social da Empresa Licitante:

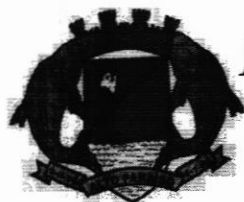
CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

Local e Data

 (assinatura, nome e CPF do mandante)

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO IV – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada (endereço completo) _____ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº ____/2023 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/2023 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

MINUTA CONTRATO DE COMPRAS Nº **/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº *****, com sede *****, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr(a). *****, portador do RG nº ***, inscrito no CPF sob nº *****, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na *****, homologada pelo Decreto nº **/2021 em ** de **** de 2021, em ** de *** de 2021, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. AQUISIÇÃO PRODUTOS DE GÊNERO DE ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICA DELIBERAÇÃO 43, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES.

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total	Marca

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado a Sra. Ana Paula Leme como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ _____ ().

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do processo licitatório Pregão Eletrônico nº ____/2023 e Contrato nº ____/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
17554	339032030000	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCI	14.07.08.243.0005.2.121	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
17687	339032030000	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCI	14.07.08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **05 (cinco)**, dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00h (caso haja alteração do



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. A temperatura dos produtos congelados como carne moída, no ato da entrega não deverá ultrapassar -12°C. Se mesmo apresentar qualquer característica de descongelamento, não será recebido; A temperatura dos produtos resfriados como, margarina, não deverá ultrapassar 7°C. Se o mesmo apresentar qualquer oscilação na temperatura, não será recebido;

4. O veículo de transporte de alimentos, matérias-primas, ingredientes, deve apresentar-se em bom estado de conservação, limpos, organizados, livres de pragas e vetores, produtos tóxicos, substâncias e objetos estranhos à atividade, além de garantir a integridade e a qualidade dos produtos transportados e ainda em conformidade às exigências estabelecidas e regulamentadas pela Resolução SESA nº465/2013.

5. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência terá início em _____ com término em _____, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

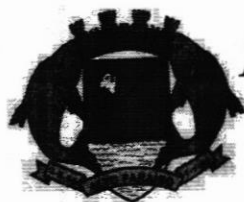
1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;

2) multa;

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso, ** de ***** de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal Contratante

Contratada

Testemunhas

* Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

042

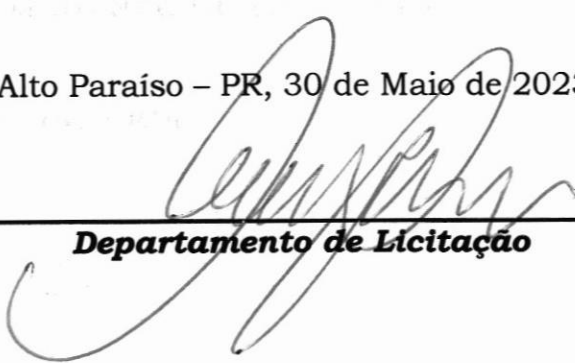
DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 000/2023, modalidade Pregão Eletrônico n.º 000/2023, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 30 de Maio de 2023.



Departamento de Licitação



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 043

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico Nº 032/2023

Processo Administrativo nº 056/2023

Objeto: “Aquisição de produtos do gênero de alimentícios, para composição de cestas básicas deliberação 43, conforme materiais descritos no Anexo I deste Edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pelas Secretarias solicitantes”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 032/2023, tratando da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando aquisição de produtos do gênero de alimentícios, para composição de cestas básicas deliberação 43.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens e serviços objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão presencial, nos termos da Lei 10.520/2002.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, *“bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”* (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais bens apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.

Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio, deverão observar os requisitos delineados na Lei 10.520/2002, precipuamente nos



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 04.

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

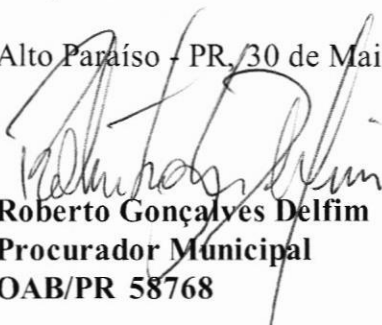
regramentos do art. 3º e 4º da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 **dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.**

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 30 de Maio de 2023.



Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

045

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 032/2023**

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA**, para o seguinte.

OBJETO: “AQUISIÇÃO PRODUTOS DE GÊNERO DE ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICA DELIBERAÇÃO 43, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTA EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES”.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 16/06/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h15min do dia 16/06/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h16min do dia 16/06/2023.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, à participação exclusiva de ME E EPP.

Em conformidade com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, § 4º, do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, **fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.** Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: **Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafetal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR.** (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 3.449,70 (três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

046

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Maio de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

OBJETO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMATIVA
Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de Serviços Médicos Especializados nas Unidades Básicas de Saúde. Profissionais com formação mínima de Clínico Geral, para realizar atendimentos, todos os dias da semana, exceto sábados, domingos e feriados, conforme distribuição previamente elaborada pela Secretaria de Saúde do Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS.	12 (doze) meses	R\$ 18.000,00 (mensal) R\$ 864.000,00

Fundamentação Legal: Art. 74 – Inciso IV da Lei 14.133/21

Autorizo a Instauração do Referido Processo como Inexigibilidade de Licitação.

Mariluz, 30 de maio de 2023

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
Secretário de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de inexigibilidade, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Secretário de Saúde.

Mariluz, 23 de maio de 2023

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

de Maio de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 032/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.

OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS DE GÊNERO DE ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICA DELIBERAÇÃO 43, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTA EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 16/06/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h15min do dia 16/06/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h16min do dia 16/06/2023.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a participação exclusiva de ME e EPP.

Em conformidade com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, § 4º, do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, fica estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR, (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 3.449,70 (três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bil.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Maio de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

mes de 2023.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PORTARIA Nº 187/2023, DE 30 DE MAIO
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, altera a Portaria nº 187/2023, de 18 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, ao Sr. COSTA, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/PR e CPF nº 096.661.489-51, PROFESSOR para viagem no dia 1º com retorno no dia 16/06/2023 para participar do JOJUPS – JOGOS DA JUVENTUDE REGIONAL na cidade Loanda – PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUIZEL DO SUL, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de maio de 2022.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA

Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PORTARIA Nº 186/2023, DE 30 DE MAIO
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, altera a Portaria nº 186/2023, de 18 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, ao COUTINHO, brasileiro, inscrito na CI/RG CPF nº 104.087.999-35, PROFESSOR para viagem no dia 1º com retorno no dia 16/06/2023 para participar do JOJUPS – JOGOS DA JUVENTUDE REGIONAL na cidade Loanda – PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUIZEL DO SUL, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de maio de 2022.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA

Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PORTARIA Nº 185/2023, DE 30 DE MAIO
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, altera a Portaria nº 185/2023, de 18 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, a Servidora MARAN, brasileira, casada, inscrita no RG e CPF nº 645.042.639-04, PROFESSOR para Educação Física, para viagem no dia 1º de junho de 2023, para participar do Encontro Municipal de Cultura – Lei Paulo para tratar de assuntos de interesses do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUIZEL DO SUL, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de maio de 2022.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA

Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PORTARIA Nº 176/2023, DE 19 DE MAIO
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULARES A EBER TEODORO FERREIRA.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, considerando o Requerimento protocolado nº 176/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Sr. EBER TEODORO FERREIRA, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 762.100.229-87, ocupante do Cargo de MOTORISTA – NÍVEL III – 40 horas, do Município de Saude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUIZEL DO SUL, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÊ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 84/2023

Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 20/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 20/2023, conforme "Ata de Sessão pública", que consta que o objeto deve ser adjudicado à empresa L R J DA SILVA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 46.255.092/0001-51 para Registro de Preços para futura contratação de empresa para "Prestação de serviços de horas máquinas do tipo PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ROLO COMPACTADOR, CAMINHÃO CAÇAMBA, entre outros, incluindo-se mão de obra e combustível, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente", no valor de R\$ 240.224,50 (duzentos e quarenta mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xambê/PR, 29 (vinte e nove) de maio de 2023.

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÊ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 85/2023

Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 21/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 21/2023, conforme "Ata de Sessão pública", que consta que o objeto deve ser adjudicado à empresa JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.932.358/0001-95 para o fornecimento parcelado de 413 (quatrocentos e treze) cestas básicas para concessões a famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social temporária deste Município de Xambê, Estado do Paraná, no valor de R\$ 60.298,00 (sessenta mil duzentos e noventa e oito reais).

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xambê/PR, 29 (vinte e nove) de maio de 2023.

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÊ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 86/2023

Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 22/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 22/2023, conforme "Ata de Sessão pública", que consta que o objeto deve ser adjudicado à empresa MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.186.229/0001-63 para aquisição parcelada de materiais para artesanato, com recursos, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV/CRAS, para utilização na secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 7.733,26 (sete mil setecentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xambê/PR, 29 (vinte e nove) de maio de 2023.

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambê



MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 199/2022, decorrente de TOMADA DE PREÇOS nº 8/2022 de Contratação de empresa para execução de pavimentação em CBUQ e calçadas no bairro Jardim Reconquista no Município de Alto Piquiri-PR, em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87500-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.156.943/0002-60, com sede no endereço ROD PR 323 KM 326, S/N, CENTRO, ZONA RURAL, PEROBAL-PR, neste ato representada por MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA, portadora do RG nº 16.529.909, portadora do CPF sob nº 829.589.049-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 125.681,59 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos). Fica aditado o presente contrato conforme protocolo 56-77 em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 30 de maio de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ/76.247.352/0001-08

CONTRATADA
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ/67.156.943-00260

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA
RG:16.520.909
CPF:829.589.049-20
REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 76.381.854/0001-00

Rua João Geroncio de Resende, 448

Telefone: (41) 3576-8150 - www.cruzeiro.pr.gov.br

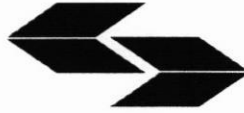
AVISO DE SUSPENSÃO DE TOMADA DE PREÇOS

Modalidade: Tomada de Preços nº 11/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de troca de ar condicionado dos CMEIs Carlinhos dos Anjos e Paqueta Polier e da rede elétrica na escola Municipal Tasso da Silveira.

O Município de Cruzeiro do Sul, estado do Paraná, através da Presidente nomeada pelo PORTARIA 460/2022, vem respeitosamente comunicar a suspensão do processo de licitação nº 11/2023, em razão de não ter sido realizada a abertura do processo de licitação no dia 02 de junho de 2023 às 09:15h está suspensa a licitação.

A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Sul, Jornal Umuarama Ilustrado e no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br, no link <https://www.cruzeirodosul.pr.gov.br>.

Comuniquem-se às empresas interessadas.
Publique-se
Cruzeiro do Sul (PR), 30 de maio de 2023.
Andressa Katia Sella
Presidente da CPL

**BLL COMPRAS**

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 32/2023**Nº PROC. ADM. 56/2023**

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ALTO PARAISO, de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN e tendo como autoridade DERCIO JARDIM JUNIOR.

PUBLICAÇÃO: 31/05/2023 08:14**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 31/05/2023 08:30**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 16/06/2023 08:01**INÍCIO DISPUTA:** 16/06/2023 08:16**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO E FECHADO**EXCLUSIVO ME:** SIM**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 3.449,7000

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO PRODUTOS DE GÊNERO DE ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICA DELIBERAÇÃO 43, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES

Para demais informações contato via e-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br, telefone: 4436441320 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dgoj9wJIrcewQMrCjmhI_0xVkl1qlx8ngC5gUNHTNC2wRVQ5VVrwyg_scC9A_vKe5ffBYtW5NioBu_95Aw144jgEUZ%2FrgpB21zRJHEceaPKM%3D



VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

ALTO PARAÍSO-PR - 31/05/2023

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município ALTO PARAÍSO

Entidade Executora MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano* 2023

Modalidade* Pregão

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 32

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos? ☐

Número edital/processo* 0562023

Descrição do Objeto* AQUISIÇÃO PRODUTOS DE GÊNERO DE ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICA DELIBERAÇÃO 43, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 1755433903203000014070824300

☐ A entidade optou pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação? (artigo 34 da Lei Federal 13.303/2016)

Preço máximo/Referência de preço - 3.449,70

R\$*

Data de Lançamento do Edital 30/05/2023

Data da Abertura das Propostas 16/06/2023

Há itens exclusivos para EPP/ME? ☐Há cota de participação para EPP/ME? ☐Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ☐Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ☐

Confirmar

CPF: 6633488971 (Logout)

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
Processo Administrativo Nº 56/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 31/05/2023 08:14:05

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: PCT Val. Ref.: 5,00

Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ, RICO EM VITAMINAS E FONTE DE CÁLCIO E FERRO, EMBALAGEM PLÁSTICA 400G, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS MESES A CONTAR DA ENTREGA DA MERCADORIA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 051	LA REND	4,90
PARTICIPANTE 043	LAREND	4,99
PARTICIPANTE 102	atalaia	4,95
PARTICIPANTE 118	LA REND	4,99

Item: 2 Quant.: 10 Unidade: PCT Val. Ref.: 21,50

Descrição: AÇUCAR, CRISTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA, PRAZO DE VALIDADE E COM PACOTE DE 5KG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 118	ALTO ALEGRE	21,49
PARTICIPANTE 102	alto alegre	21,45
PARTICIPANTE 043	SARA	21,49
PARTICIPANTE 051	COPRAGEL	21,00

Item: 3 Quant.: 20 Unidade: PCT Val. Ref.: 24,50

Descrição: ARROZ, CLASSE LONGO FINO TIPO 1, PRAZO DE VALIDADE E PACOTE DE 5 KG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 051	DONA JOANA	24,00
PARTICIPANTE 043	SARA	24,49
PARTICIPANTE 102	kanake	24,45
PARTICIPANTE 118	DONA JOANA	24,49

Item: 4 Quant.: 20 Unidade: PCT Val. Ref.: 6,70

Descrição: BISCOITO, TIPO MAIZENA COM PRAZO DE VALIDADE E PACOTE DE 400GRS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 118	PRODASA	6,70
PARTICIPANTE 102	todeschini	6,65
PARTICIPANTE 043	NAGA	6,69
PARTICIPANTE 051	PRODASA	6,60

Item: 5 Quant.: 20 Unidade: PCT Val. Ref.: 19,00

Descrição: CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 051	PRESIDENTE	18,00
PARTICIPANTE 043	ILHA GRANDE	18,99
PARTICIPANTE 102	Sansão	18,95
PARTICIPANTE 118	PRESIDENTE	18,90

Item: 6 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 8,50
Descrição: CHA-MATE, TOSTADO PARA INFUSÃO, EM CAIXA DE 250G, PRIMEIRA COM PRAZO DE VALIDADE.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 118	UNIAO	8,40
PARTICIPANTE 102	chá das 5	8,45
PARTICIPANTE 043	UNIAO	8,49
PARTICIPANTE 051	UNIAO VITORIA	7,00

Item: 7 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 4,00
Descrição: EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE E COM EMBALAGEM DE 340G.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 051	PALADORI	3,90
PARTICIPANTE 043	OLE	3,99
PARTICIPANTE 118	CIAFRIOS	3,99
PARTICIPANTE 102	dell nonno	3,95

Item: 8 Quant.: 10 Unidade: PCT Val. Ref.: 7,50
Descrição: FARINHA DE MANDIOCA, MÉDIA, BRANCA, CRUA, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 102	pinduca	7,45
PARTICIPANTE 118	CASA NOVA	7,49
PARTICIPANTE 043	DONA JULIA	7,49
PARTICIPANTE 051	MONSIL	7,20

Item: 9 Quant.: 10 Unidade: PCT Val. Ref.: 23,00
Descrição: FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE DE 5 KG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 051	ANNIELA	22,50
PARTICIPANTE 043	COCAMAR	22,99
PARTICIPANTE 118	COAMO	22,99
PARTICIPANTE 102	coamo	22,95

Item: 10 Quant.: 30 Unidade: PCT Val. Ref.: 11,00
Descrição: FEIJÃO, CARIOQUINHA, TIPO 1. CLASSE CORES. PRAZO DE VALIDADE E PACOTE 1 KG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 102	efrain	10,95
PARTICIPANTE 118	GREGO	10,99
PARTICIPANTE 043	SARA	10,99
PARTICIPANTE 051	LEDUAN	10,50

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

Item: 11 Quant.: 20 Unidade: PCT Val. Ref.: 5,50

Descrição: FUBA, DE MILHO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM 1KG, PRAZO DE VALIDADE.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 051	SINHA	5,20
PARTICIPANTE 118	ZAELI	5,50
PARTICIPANTE 102	sinha	5,45
PARTICIPANTE 043	SINHA	5,49

Item: 12 Quant.: 20 Unidade: PCT Val. Ref.: 18,25

Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL O PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO E CÁLCIO. EMBALAGEM: PAPEL METALIZADO, PESO LÍQUIDO DE 400GR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 102	cogl	18,20
PARTICIPANTE 118	AURORA	18,20
PARTICIPANTE 051	AURORA	18,00
PARTICIPANTE 043	AURORA	18,24

Item: 13 Quant.: 30 Unidade: KG Val. Ref.: 10,00

Descrição: FRANGO CARNE TIPO COCHA E SOBRECOPA CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. - EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM REGISTRO NO SIF.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 043	LEVO	9,99
PARTICIPANTE 051	LEVO	9,90
PARTICIPANTE 118	LEVO	10,00
PARTICIPANTE 102	pioneiro	9,95

Item: 14 Quant.: 20 Unidade: PCT Val. Ref.: 7,80

Descrição: MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, PRAZO DE VALIDADE.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 118	GALO	7,80
PARTICIPANTE 102	joia	7,75
PARTICIPANTE 051	ISABELA	7,60
PARTICIPANTE 043	JOIA	7,79

Item: 15 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 7,99

Descrição: ÓLEO, DE ORIGEM VEGETAL REFINADO EMBALAGEM DE 900 ML.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 043	COCAMAR	7,98
PARTICIPANTE 051	LEVE	7,90
PARTICIPANTE 102	coamo	7,94
PARTICIPANTE 118	COAMO	7,99

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

Item: 16 **Quant.: 10** **Unidade: PCT** **Val. Ref.: 2,99**

Descrição: SAL, REFINADO IODADO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, PARA CONSUMO DOMESTICO, COM PRAZO DE VALIDADE.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 118	SARTORI	2,99
PARTICIPANTE 102	sartori	2,94
PARTICIPANTE 051	SARTORI	2,90
PARTICIPANTE 043	UNIAO	2,98

Item: 17 **Quant.: 10** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 3,50**

Descrição: TEMPERO PRONTO, COMPOSTO DE SAL, ALHO, CEBOLA, SALSA, CEBOLINHA, MANJERICÃO, AROMA NATURAL DE ALHO E CEBOLA, SEM GLÚTEN E SEM PIMENTA; ANTI-UMECTANTE INS 535; NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS; PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS, EMBALAGEM DE 300GR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 051	CASTELO	3,40
PARTICIPANTE 043	ZAELI	3,49
PARTICIPANTE 102	clafrios	3,45
PARTICIPANTE 118	CIALHO	3,50

Item: 18 **Quant.: 10** **Unidade: DZ** **Val. Ref.: 9,00**

Descrição: OVOS DE GRANJA TIPO MÉDIO BRANCO OU VERMELHO CLASSE A, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTANDO BOA APARÊNCIA E COM EMBALAGEM ADEQUADA PARA O TRASNPORTE E ARMAZENAMENTO DO PRODUTO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 118	OVOS CRUZEIRO	8,99
PARTICIPANTE 043	HARMONIA	8,99
PARTICIPANTE 102	ovos cruzeiro	8,95
PARTICIPANTE 051	CRUZEIRO	8,90

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

Processo Administrativo Nº 56/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Data de Publicação: 31/05/2023 08:14:05

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/06/2023 10:32:22	CADASTRO DE PROPOSTA	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA
13/06/2023 08:42:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA
13/06/2023 09:21:37	CADASTRO DE PROPOSTA	VENITTE & REINA LTDA
14/06/2023 12:16:13	CADASTRO DE PROPOSTA	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
14/06/2023 16:32:47	CADASTRO DE PROPOSTA	WP SUPERMERCADO LTDA ME
15/06/2023 08:54:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VENITTE & REINA LTDA
15/06/2023 15:00:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
16/06/2023 07:20:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WP SUPERMERCADO LTDA ME
16/06/2023 08:05:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA POR FAVOR FIQUEM ATENTOS POIS EM ALGUNS INSTANTES IREMOS INICIAR A ETAPA DE LANCES....		
16/06/2023 08:16:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA ETAPA DE LANCES ABERTO....		
16/06/2023 08:31:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
APÓS A ETAPA DE LANCES IREMOS VERIFICAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO... POR FAVOR FIQUEM ATENTOS....		

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE I CESTAS BASICAS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: LA REND	Modelo:
Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ, RICO EM VITAMINAS E FONTE DE CÁLCIO E FERRO, EMBALAGEM PLÁSTICA 400G, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS MESES A CONTAR DA ENTREGA DA MERCADORIA.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 4,40		Valor Total: 88,00
Item: 2	Unidade: PCT	Marca: ALTO ALEGRE	Modelo:
Descrição: AÇUCAR, CRISTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA, PRAZO DE VALIDADE E COM PACOTE DE 5KG.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 19,10		Valor Total: 191,00
Item: 3	Unidade: PCT	Marca: DONA JOANA	Modelo:
Descrição: ARROZ, CLASSE LONGO FINO TIPO 1, PRAZO DE VALIDADE E PACOTE DE 5 KG.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 21,80		Valor Total: 436,00
Item: 4	Unidade: PCT	Marca: PRODASA	Modelo:
Descrição: BISCOITO, TIPO MAIZENA COM PRAZO DE VALIDADE E PACOTE DE 400GRS.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 5,90		Valor Total: 118,00
Item: 5	Unidade: PCT	Marca: PRESIDENTE	Modelo:
Descrição: CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 16,80		Valor Total: 336,00
Item: 6	Unidade: UN	Marca: UNIAO	Modelo:
Descrição: CHA-MATE, TOSTADO PARA INFUSÃO, EM CAIXA DE 250G, PRIMEIRA COM PRAZO DE VALIDADE.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 7,40		Valor Total: 148,00
Item: 7	Unidade: UN	Marca: CIAFRIOS	Modelo:
Descrição: EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE E COM EMBALAGEM DE 340G.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 3,50		Valor Total: 70,00

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

Item: 8	Unidade: PCT	Marca: CASA NOVA	Modelo:
Descrição: FARINHA DE MANDIOCA, MÉDIA, BRANCA, CRUA, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 6,60	Valor Total: 66,00	
Item: 9	Unidade: PCT	Marca: COAMO	Modelo:
Descrição: FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE DE 5 KG.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 21,80	Valor Total: 218,00	
Item: 10	Unidade: PCT	Marca: GREGO	Modelo:
Descrição: FEIJÃO, CARIOQUINHA, TIPO 1. CLASSE CORES. PRAZO DE VALIDADE E PACOTE 1 KG.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 9,70	Valor Total: 291,00	
Item: 11	Unidade: PCT	Marca: ZAELI	Modelo:
Descrição: FUBA, DE MILHO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM 1KG, PRAZO DE VALIDADE.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 4,90	Valor Total: 98,00	
Item: 12	Unidade: PCT	Marca: AURORA	Modelo:
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL O PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO E CÁLCIO. EMBALAGEM: PAPEL METALIZADO, PESO LÍQUIDO DE 400GR			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 16,20	Valor Total: 324,00	
Item: 13	Unidade: KG	Marca: LEVO	Modelo:
Descrição: FRANGO CARNE TIPO COCHA E SOBRECOXA CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. – EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM REGISTRO NO SIF.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 8,90	Valor Total: 267,00	
Item: 14	Unidade: PCT	Marca: GALO	Modelo:
Descrição: MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, PRAZO DE VALIDADE.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 6,90	Valor Total: 138,00	
Item: 15	Unidade: UN	Marca: COAMO	Modelo:
Descrição: ÓLEO, DE ORIGEM VEGETAL REFINADO EMBALAGEM DE 900 ML.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 7,10	Valor Total: 142,00	
Item: 16	Unidade: PCT	Marca: SARTORI	Modelo:
Descrição: SAL, REFINADO IODADO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, PARA CONSUMO DOMESTICO, COM PRAZO DE VALIDADE.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,60	Valor Total: 26,00	
Item: 17	Unidade: UN	Marca: CIALHO	Modelo:
Descrição: TEMPERO PRONTO, COMPOSTO DE SAL, ALHO, CEBOLA, SALSA, CEBOLINHA, MANJERICÃO, AROMA NATURAL DE ALHO E CEBOLA, SEM GLÚTEN E SEM PIMENTA; ANTI-UMECTANTE INS 535; NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS; PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS, EMBALAGEM DE 300GR			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 3,10	Valor Total: 31,00	
Item: 18	Unidade: DZ	Marca: OVOS CRUZEIRO	Modelo:
Descrição: OVOS DE GRANJA TIPO MÉDIO BRANCO OU VERMELHO CLASSE A, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTANDO BOA APARÊNCIA E COM EMBALAGEM ADEQUADA PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DO PRODUTO.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 8,00	Valor Total: 80,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VENITTE & REINA LTDA	118	26.525.597/0001-81	3.443,40	3.068,00		Sim
2 MARQUES, MARQUES & CIA LTDA	051	81.852.774/0001-42	3.333,00	3.119,50	1,68	Sim
3 ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	043	06.029.558/0001-86	3.446,50	3.165,00	1,46	Sim
4 WP SUPERMERCADO LTDA ME	102	05.523.273/0001-34	3.433,70	3.178,48	0,43	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

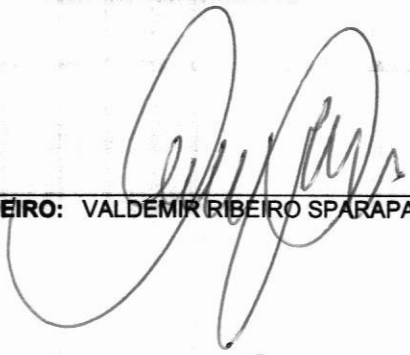
INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
31/05/2023 08:14:04	PUBLICADO				
31/05/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
16/06/2023 08:01:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
16/06/2023 08:16:02	DISPUTA				
16/06/2023 08:16:02	LANCE	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 051)			3.333,00
16/06/2023 08:16:02	LANCE	VENITTE & REINA LTDA (PARTICIPANTE 118)			3.443,40
16/06/2023 08:16:02	LANCE	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE (PARTICIPANTE 043)			3.446,50
16/06/2023 08:16:02	LANCE	WP SUPERMERCADO LTDA ME (PARTICIPANTE 102)			3.433,70
16/06/2023 08:16:20	LANCE	WP SUPERMERCADO LTDA ME (PARTICIPANTE 102)			3.332,00
16/06/2023 08:16:47	LANCE	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE (PARTICIPANTE 043)			3.331,00
16/06/2023 08:17:01	LANCE	WP SUPERMERCADO LTDA ME (PARTICIPANTE 102)			3.330,00
16/06/2023 08:17:24	LANCE	VENITTE & REINA LTDA (PARTICIPANTE 118)			3.320,00
16/06/2023 08:17:46	LANCE	WP SUPERMERCADO LTDA ME (PARTICIPANTE 102)			3.325,00
16/06/2023 08:18:00	LANCE	WP SUPERMERCADO LTDA ME (PARTICIPANTE 102)			3.315,00
16/06/2023 08:18:31	LANCE	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE (PARTICIPANTE 043)			3.314,00
16/06/2023 08:18:41	LANCE	WP SUPERMERCADO LTDA ME (PARTICIPANTE 102)			3.310,00
16/06/2023 08:19:11	LANCE	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE (PARTICIPANTE 043)			3.309,00
16/06/2023 08:19:20	LANCE	WP SUPERMERCADO LTDA ME (PARTICIPANTE 102)			3.308,00
16/06/2023 08:20:05	LANCE	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE (PARTICIPANTE 043)			3.307,00
16/06/2023 08:20:23	LANCE	WP SUPERMERCADO LTDA ME (PARTICIPANTE 102)			3.306,00
16/06/2023 08:20:39	LANCE	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE (PARTICIPANTE 043)			3.305,00
16/06/2023 08:20:48	LANCE	WP SUPERMERCADO LTDA ME (PARTICIPANTE 102)			3.304,00
16/06/2023 08:20:54	LANCE	VENITTE & REINA LTDA (PARTICIPANTE 118)			3.302,00
16/06/2023 08:21:13	LANCE	WP SUPERMERCADO LTDA ME (PARTICIPANTE 102)			3.300,00
16/06/2023 08:21:42	LANCE	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE (PARTICIPANTE 043)			3.299,50
16/06/2023 08:22:03	LANCE	WP SUPERMERCADO LTDA ME (PARTICIPANTE 102)			3.280,00
16/06/2023 08:22:21	LANCE	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 051)			3.279,50
16/06/2023 08:22:44	LANCE	WP SUPERMERCADO LTDA ME (PARTICIPANTE 102)			3.275,00
16/06/2023 08:22:48	LANCE	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE (PARTICIPANTE 043)			3.279,30
16/06/2023 08:23:01	LANCE	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE (PARTICIPANTE 043)			3.274,00
16/06/2023 08:23:15	LANCE	WP SUPERMERCADO LTDA ME (PARTICIPANTE 102)			3.270,00
16/06/2023 08:23:29	LANCE	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE (PARTICIPANTE 043)			3.269,00
16/06/2023 08:23:44	LANCE	VENITTE & REINA LTDA (PARTICIPANTE 118)			3.265,00
16/06/2023 08:23:47	LANCE	WP SUPERMERCADO LTDA ME (PARTICIPANTE 102)			3.268,00
16/06/2023 08:24:37	LANCE	WP SUPERMERCADO LTDA ME (PARTICIPANTE 102)			3.260,00
16/06/2023 08:25:25	LANCE	WP SUPERMERCADO LTDA ME (PARTICIPANTE 102)			3.200,00
16/06/2023 08:26:14	LANCE	VENITTE & REINA LTDA (PARTICIPANTE 118)			3.195,00
16/06/2023 08:26:22	LANCE	WP SUPERMERCADO LTDA ME (PARTICIPANTE 102)			3.190,00
16/06/2023 08:27:11	LANCE	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE (PARTICIPANTE 043)			3.189,50
16/06/2023 08:27:19	LANCE	WP SUPERMERCADO LTDA ME (PARTICIPANTE 102)			3.185,00

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

16/06/2023 08:29:12	LANCE	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE (PARTICIPANTE 043)	3.184,50
16/06/2023 08:30:27	LANCE	VENITTE & REINA LTDA (PARTICIPANTE 118)	3.183,00
16/06/2023 08:30:37	LANCE	WP SUPERMERCADO LTDA ME (PARTICIPANTE 102)	3.184,00
16/06/2023 08:30:48	LANCE	WP SUPERMERCADO LTDA ME (PARTICIPANTE 102)	3.182,00
16/06/2023 08:31:02	TEMPO RANDÔMICO		
16/06/2023 08:31:23	LANCE	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 051)	3.180,00
16/06/2023 08:31:45	LANCE	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE (PARTICIPANTE 043)	3.179,50
16/06/2023 08:32:02	LANCE	WP SUPERMERCADO LTDA ME (PARTICIPANTE 102)	3.179,45
16/06/2023 08:36:29	LANCE	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 051)	3.179,00
16/06/2023 08:36:46	LANCE	WP SUPERMERCADO LTDA ME (PARTICIPANTE 102)	3.178,90
16/06/2023 08:37:23	LANCE	VENITTE & REINA LTDA (PARTICIPANTE 118)	3.178,50
16/06/2023 08:37:42	LANCE	WP SUPERMERCADO LTDA ME (PARTICIPANTE 102)	3.178,48
16/06/2023 08:39:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 102, PARTICIPANTE 118, PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 043			
16/06/2023 08:39:02	FECHADO 1		
16/06/2023 08:39:24	LANCE	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE (PARTICIPANTE 043)	3.165,00
16/06/2023 08:39:45	LANCE	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 051)	3.119,50
16/06/2023 08:39:57	LANCE	VENITTE & REINA LTDA (PARTICIPANTE 118)	3.068,00
16/06/2023 08:44:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
16/06/2023 08:44:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VENITTE & REINA LTDA			
16/06/2023 08:44:02	HABILITAÇÃO		

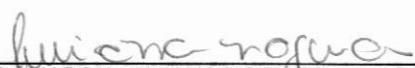
**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARCIA JULIANA NOGUEIRA DA SILVA



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
 Processo Administrativo Nº 56/2023
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
 Data de Publicação: 31/05/2023 08:14:05

TOTAL DO PROCESSO: **3.068,00**

VENITTE & REINA LTDA **26.525.597/0001-81** **3.068,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 118 Lance: 3.068,00 **Total: 3.068,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: LA REND Modelo:

Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ, RICO EM VITAMINAS E FONTE DE CÁLCIO E FERRO, EMBALAGEM PLÁSTICA 400G, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS MESES A CONTAR DA ENTREGA DA MERCADORIA.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 5,00 Valor Unit.: 4,40 Total Item: 88,00

Item: 2 Unidade: PCT Marca: ALTO ALEGRE Modelo:

Descrição: AÇUCAR, CRISTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA, PRAZO DE VALIDADE E COM PACOTE DE 5KG.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 21,50 Valor Unit.: 19,10 Total Item: 191,00

Item: 3 Unidade: PCT Marca: DONA JOANA Modelo:

Descrição: ARROZ, CLASSE LONGO FINO TIPO 1, PRAZO DE VALIDADE E PACOTE DE 5 KG.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 24,50 Valor Unit.: 21,80 Total Item: 436,00

Item: 4 Unidade: PCT Marca: PRODASA Modelo:

Descrição: BISCOITO, TIPO MAIZENA COM PRAZO DE VALIDADE E PACOTE DE 400GRS.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 6,70 Valor Unit.: 5,90 Total Item: 118,00

Item: 5 Unidade: PCT Marca: PRESIDENTE Modelo:

Descrição: CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 19,00 Valor Unit.: 16,80 Total Item: 336,00

Item: 6 Unidade: UN Marca: UNIAO Modelo:

Descrição: CHA-MATE, TOSTADO PARA INFUSÃO, EM CAIXA DE 250G, PRIMEIRA COM PRAZO DE VALIDADE.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 8,50 Valor Unit.: 7,40 Total Item: 148,00

Item: 7 Unidade: UN Marca: CIAFRIOS Modelo:

Descrição: EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE E COM EMBALAGEM DE 340G.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 4,00 Valor Unit.: 3,50 Total Item: 70,00

Item: 8 Unidade: PCT Marca: CASA NOVA Modelo:

Descrição: FARINHA DE MANDIOCA, MÉDIA, BRANCA, CRUA, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 7,50 Valor Unit.: 6,60 Total Item: 66,00

Item: 9 Unidade: PCT Marca: COAMO Modelo:

Descrição: FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE DE 5 KG.

Gerado em: 16/06/2023 08:44:02

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

Quantidade: 10	Val. Ref.: 23,00	Valor Unit.: 21,80	Total Item: 218,00
Item: 10	Unidade: PCT	Marca: GREGO	Modelo:
Descrição: FEIJÃO, CARIOQUINHA, TIPO 1. CLASSE CORES. PRAZO DE VALIDADE E PACOTE 1 KG.			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 11,00	Valor Unit.: 9,70	Total Item: 291,00
Item: 11	Unidade: PCT	Marca: ZAELI	Modelo:
Descrição: FUBA, DE MILHO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM 1KG, PRAZO DE VALIDADE.			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 5,50	Valor Unit.: 4,90	Total Item: 98,00
Item: 12	Unidade: PCT	Marca: AURORA	Modelo:
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL O PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO E CÁLCIO. EMBALAGEM: PAPEL METALIZADO, PESO LÍQUIDO DE 400GR			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 18,25	Valor Unit.: 16,20	Total Item: 324,00
Item: 13	Unidade: KG	Marca: LEVO	Modelo:
Descrição: FRANGO CARNE TIPO COCHA E SOBRECOXA CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. – EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM REGISTRO NO SIF.			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 10,00	Valor Unit.: 8,90	Total Item: 267,00
Item: 14	Unidade: PCT	Marca: GALO	Modelo:
Descrição: MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, PRAZO DE VALIDADE.			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 7,80	Valor Unit.: 6,90	Total Item: 138,00
Item: 15	Unidade: UN	Marca: COAMO	Modelo:
Descrição: ÓLEO, DE ORIGEM VEGETAL REFINADO EMBALAGEM DE 900 ML.			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 7,99	Valor Unit.: 7,10	Total Item: 142,00
Item: 16	Unidade: PCT	Marca: SARTORI	Modelo:
Descrição: SAL, REFINADO IODADO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, PARA CONSUMO DOMESTICO, COM PRAZO DE VALIDADE.			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 2,99	Valor Unit.: 2,60	Total Item: 26,00
Item: 17	Unidade: UN	Marca: CIALHO	Modelo:
Descrição: TEMPERO PRONTO, COMPOSTO DE SAL, ALHO, CEBOLA, SALSA, CEBOLINHA, MANJERICÃO, AROMA NATURAL DE ALHO E CEBOLA, SEM GLÚTEN E SEM PIMENTA; ANTI-UMECTANTE INS 535; NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS; PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS, EMBALAGEM DE 300GR			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 3,50	Valor Unit.: 3,10	Total Item: 31,00
Item: 18	Unidade: DZ	Marca: OVOS CRUZEIRO	Modelo:
Descrição: OVOS DE GRANJA TIPO MÉDIO BRANCO OU VERMELHO CLASSE A, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTANDO BOA APARÊNCIA E COM EMBALAGEM ADEQUADA PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DO PRODUTO.			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 9,00	Valor Unit.: 8,00	Total Item: 80,00

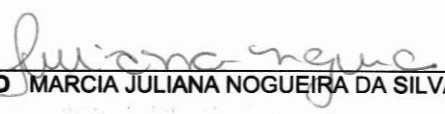
**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



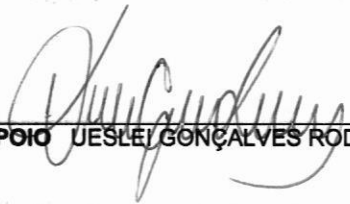
APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARCIA JULIANA NOGUEIRA DA SILVA



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 032/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PROPONENTE: VENITTE & REINA LTDA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS	SOLICITADO		
CONTRATO SOCIAL	SIM	OK	
CARTÃO CNPJ	SIM	OK	
CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	SIM	OK	10/12/2023
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL	SIM	OK	11/10/2023
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL	SIM	OK	13/07/2023
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SIM	OK	26/06/2023
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	SIM	OK	10/12/2023
Certidão Negativa de Falência	SIM	OK	
Declaração de Micro Empresa	SIM	OK	EPP
Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)	SIM	OK	
ALVARÁ DE LICENÇA	SIM	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

063

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 DIAS	OK	
Prazo de Entrega	05 DIAS	OK	
Validade da Proposta	60 DIAS	OK	
Garantia			
Assinaturas	SIM	OK	
Apresentou a marca do (s) produto(s)	SIM	OK	
A proposta esta dentro do vlr. Máximo			

Alto Paraíso - PR, 16/06/2023

Assinatura do Membro Conferente

Alto Paraíso - PR, 16/06/2023

Assinatura do Membro Conferente

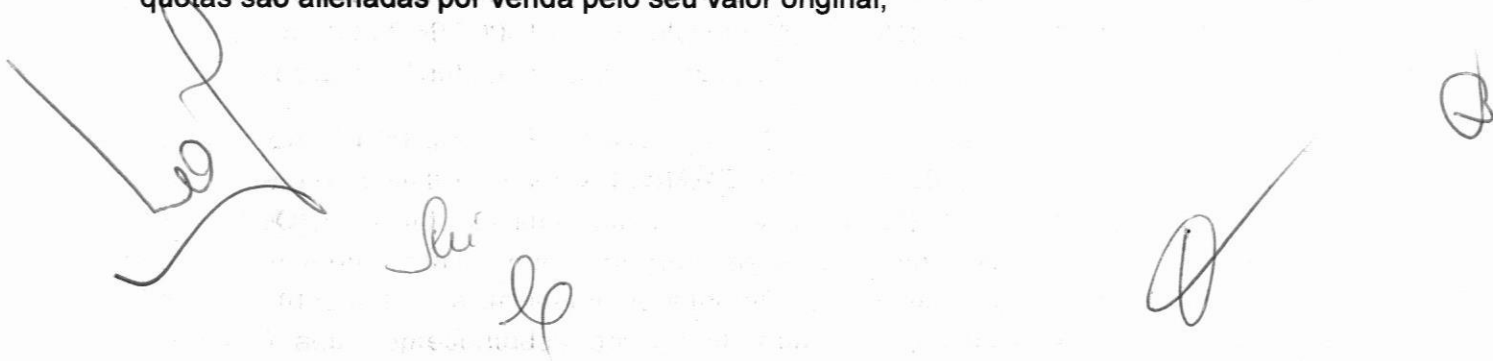
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VENITTE & REINA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº02
CNPJ Nº 26.525.597/0001-81
NIRE Nº 41208486066

SUZIANE GONÇALVES REINA, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 05/10/1990, natural de Umuarama - PR, residente e domiciliada no Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, à Estrada Carioca, Chácara Nossa Senhora Aparecida, km 0,1- zona rural, CEP 87.528-000, portadora da RG nº. 10.186.312-3 SSP/PR e CPF nº 064.123.149-03;

JOSIANE GONÇALVES VENITTE REINA, brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Icaraíma - PR, nascida em 20/03/1987, residente e domiciliada no Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, à Estrada Carioca, Chácara Nossa Senhora Aparecida, km 0,1 - zona rural, CEP 87.528-000, portadora do RG nº 9.395.507-2 SSP/PR e do CPF 064.123.119-98;

As partes acima identificadas, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que tem como nome empresarial **VENITTE & REINA LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Alto Paraíso, estado do Paraná à Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 643 – centro, CEP 87528-000, com contrato social arquivado na junta comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41208486066 registrado em 11/11/2016 e primeira e ultima alteração contratual sob o nº 20175280673, registrada em 03/08/2017, inscrita no CNPJ nº26.525.597/0001-81, resolveram **ALTERAR**, pela **SEGUNDA VEZ** o seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIO: Retira-se da sociedade, em definitivo, a sócia **JOSIANE GONÇALVES VENITTE REINA** por haver **ALIENADO** por venda as suas quotas, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), aqui representadas por 3.500 (três mil e quinhentas) quotas de valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), já devidamente integralizadas, sendo R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) aqui representadas por 2.800 (duas mil e oitocentas) quotas a sócia remanescente **SUZIANE GONÇALVES REINA** e R\$ 7.000,00 (sete mil reais) aqui representadas por 700 (setecentas) quotas para o sócio ingressante **LAERTES APARECIDO VENITTE REINA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/02/1962, natural de Araruna - PR, residente e domiciliado no Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, à Estrada Carioca, Chácara Nossa Senhora Aparecida, zona rural, km 0,1, CEP 87.528-000, portador do RG nº. 3.272.085-4 SSP/PR e do CPF nº 527.334.329-15, pelas quotas vendidas à sócia **RETIRANTE**, concede inteira plena e rasa quitação, sendo que as respectivas quotas são alienadas por venda pelo seu valor original;



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VENITTE & REINA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº02
CNPJ Nº 26.525.597/0001-81
NIRE Nº 41208486066

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL: O capital social permanece inalterado de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 7.000 (sete mil) quotas de valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), já devidamente integralizadas, neste ato, distribuídas entre os sócios, obedecendo a seguinte forma:

Sócios	Participação (%)	N. de Quotas	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SUZIANE GONÇALVES REINA	90,00	6.300	10,00	63.000,00
LAERTES APARECIDO VENITTE REINA	10,00	700	10,00	7.000,00
TOTAL	100,00	7.000	10,00	70.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O sócio **LAERTES APARECIDO VENITTE REINA**, ora ingresso na sociedade, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de ingressar na sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

CLÁUSULA QUARTA: DO PORTE DA EMPRESA: A sociedade declara sob as penas da lei, que se reenquadra na condição de MICRO EMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

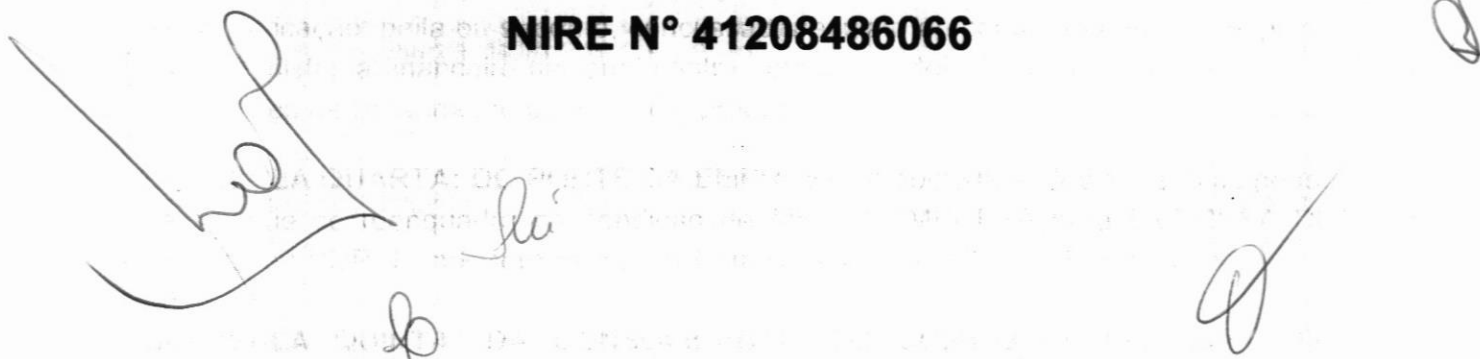
CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Em função das alterações ora efetuadas, os sócios resolvem por este instrumento **consolidar** o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

VENITTE & REINA LTDA

CNPJ Nº 26.525.597/0001-81

NIRE Nº 41208486066



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VENITTE & REINA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº02
CNPJ Nº 26.525.597/0001-81
NIRE Nº 41208486066

SUZIANE GONÇALVES REINA, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 05/10/1990, natural de Umuarama - PR, residente e domiciliada no Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, à Estrada Carioca, Chácara Nossa Senhora Aparecida, km 0,1- zona rural, CEP 87.528-000, portadora da RG nº. 10.186.312-3 SSP/PR e CPF nº 064.123.149-03;

LAERTES APARECIDO VENITTE REINA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/02/1962, natural de Araruna - PR, residente e domiciliado no Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, à Estrada Carioca, Chácara Nossa Senhora Aparecida, zona rural, km 0,1, CEP 87.528-000, portador do RG nº. 3.272.085-4 SSP/PR e do CPF nº 527.334.329-15.

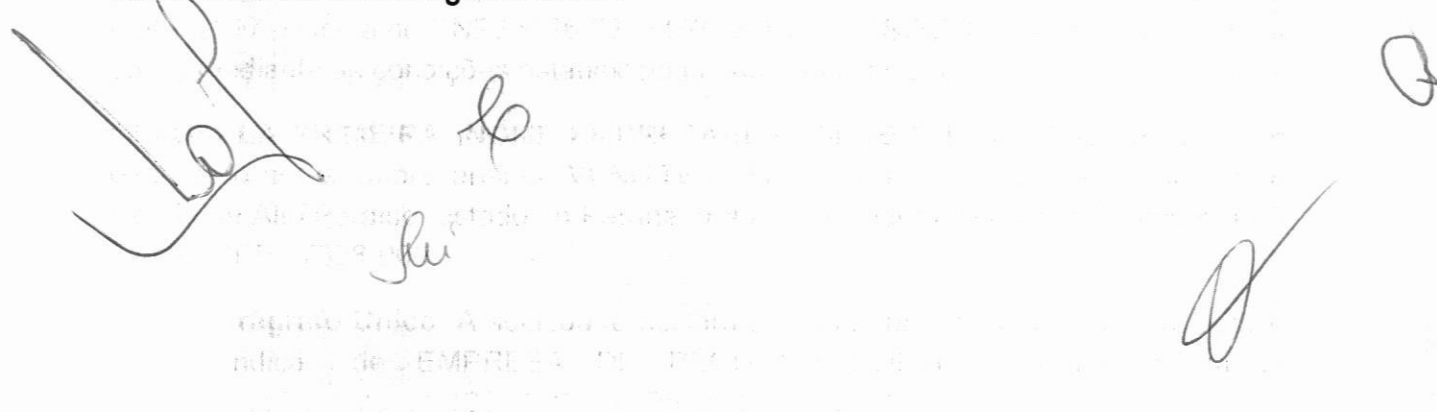
As partes acima identificadas, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que tem como nome empresarial **VENITTE & REINA LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Alto Paraíso, estado do Paraná à Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 643 – centro, CEP 87528-000, com contrato social arquivado na junta comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41208486066, registrado em 11/11/2016 e primeira e última alteração contratual sob o nº 20175280673, registrada em 03/08/2017, inscrita no CNPJ nº 26.525.597/0001-81, **RESOLVEM** consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **VENITTE & REINA LTDA** e tem sede e domicílio na cidade de Alto Paraíso, estado do Paraná, à Avenida Pedro Amaro dos Santos nº 643 - centro, CEP 87528-000;

Parágrafo Único: A sociedade declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA: NOME FANTASIA: A empresa institui como nome de fantasia de **MERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA**;

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 7.000 (sete mil) quotas, com valor nominal de R\$10,00 (dez reais) cada, já subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios distribuídos da seguinte forma:



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VENITTE & REINA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº02
CNPJ Nº 26.525.597/0001-81
NIRE Nº 41208486066

Sócios	Participação (%)	N. de Quotas	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SUZIANE GONÇALVES REINA	90,00	6.300	10,00	63.000,00
LAERTES APARECIDO VENITTE REINA	10,00	700	10,00	7.000,00
TOTAL	100,00	7.000	10,00	70.000,00

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: comercio varejista de mercadorias, com predominância em produtos alimentícios, carnes e gás liquefeito de petróleo.

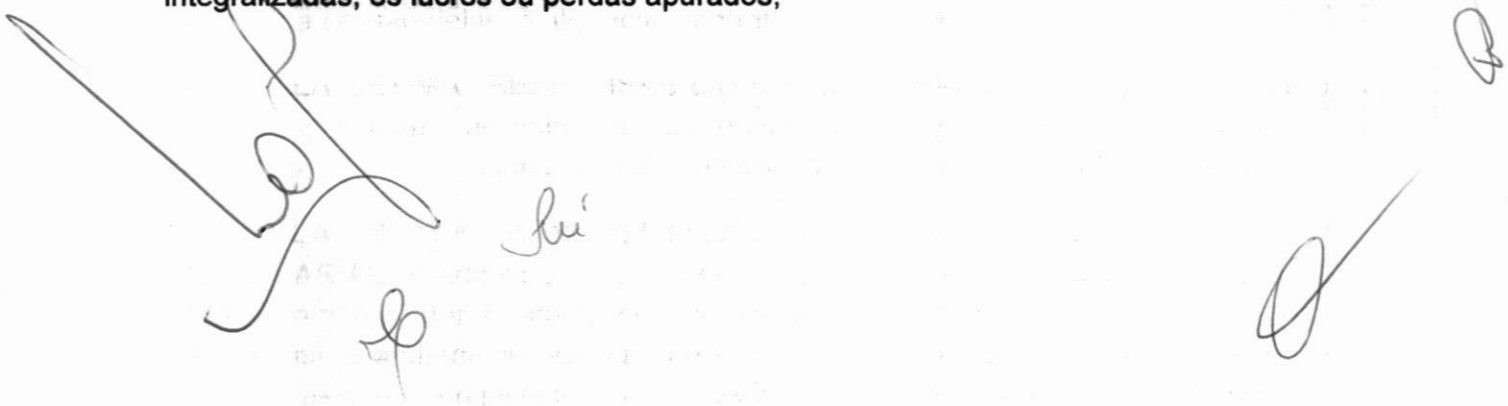
CLÁUSULA QUINTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se colocadas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SÉTIMA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe à sócia **SUZIANE GONÇALVES REINA** com o poder e atribuições de administradora, autorizada o uso do nome empresarial, isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA NONA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de vossa administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas integralizadas, os lucros ou perdas apurados;



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VENITTE & REINA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº02
CNPJ Nº 26.525.597/0001-81
NIRE Nº 41208486066

CLÁUSULA DÉCIMA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

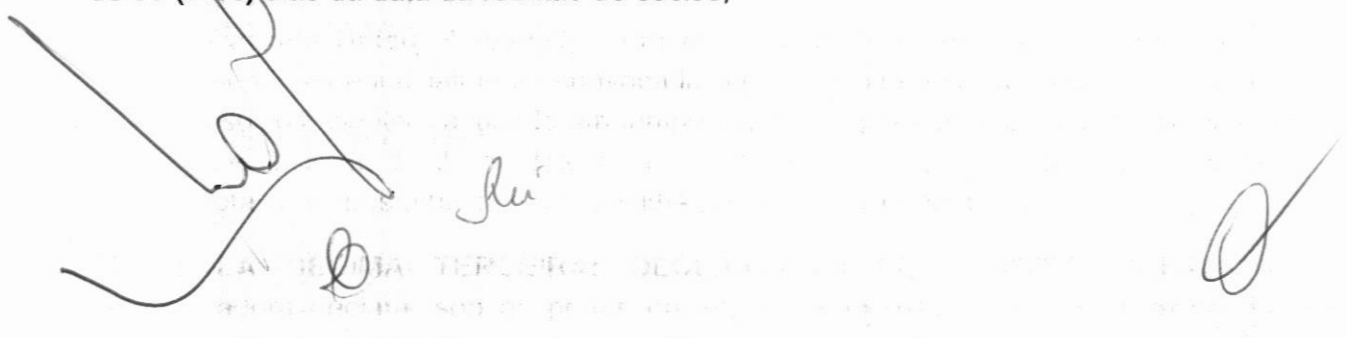
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA Ressalvando o disposto no art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social, desde que prevista nesta a exclusão por justa causa;

Parágrafo Único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula décima primeira, parágrafo único;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: REUNIÃO DE SÓCIOS: A convocação das reuniões dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência de 03 (Três) dias da data da reunião de sócios;

The bottom of the page contains several handwritten signatures and marks. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there is a smaller signature. On the right, there is a circular mark or stamp. The background of this section is slightly blurred, showing some faint text from the reverse side of the paper.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VENITTE & REINA LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº02
CNPJ Nº 26.525.597/0001-81
NIRE Nº 41208486066

§ 1º: Dispensam-se, as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia;

§ 2º: A reunião de sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dele;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS OMISSÕES: A sociedade reger-se à supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO: Fica eleito o foro da cidade e Comarca de Xambre, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Icaraíma – PR, 04 de junho de 2020.

SUZIANE GONÇALVES REINA

Carteira de Identidade nº 10.186.312-3 SSP/PR, CPF nº 064.123.149-03.

JOSIANE GONÇALVES VENITTE REINA

Carteira de Identidade nº 9.395.507-2 SSP/PR, CPF nº 064.123.119-98.

LAERTES APARECIDO VENITTE REINA

Carteira de Identidade nº 3.272.085-4 SSP/PR, CPF nº 527.334.329-15.



Su



R



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VENITTE & REINA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06412311998	JOSIANE GONCALVES VENITTE REINA
06412314903	SUZIANE GONCALVES REINA
52733432915	LAERTES APARECIDO VENITTE REINA

ASSINATURA ELETRÔNICA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2020 09:43 SOB N° 20202637603.
PROTOCOLO: 202637603 DE 05/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002327163. NIRE: 41208486066.
VENITTE & REINA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.525.597/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/11/2016
NOME EMPRESARIAL VENITTE & REINA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PEDRO AMARO DOS SANTOS	NÚMERO 643	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.528-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALTO PARAISO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3664-1170	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2023 às 16:35:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VENITTE & REINA LTDA
CNPJ: 26.525.597/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:13:28 do dia 13/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2023.

Código de controle da certidão: **DE8A.7CF8.ED67.BB91**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

073

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030761194-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.525.597/0001-81**
Nome: **VENITTE & REINA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

✓ **Válida até 11/10/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
SECRETARIA DE FAZENDA

074

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 167/ 2023

CPF/CNPJ.....: 26.525.597/0001-81
Nome.....: VENITTE E REINA LTDA -ME
Endereço.....: AV PEDRO AMARO DOS SANTOS N° 643
Bairro.....: CENTRO CEP.: 87528000
Cidade.....: ALTO PARAISO
Estado.....: PR
Requerente....: SUZIANE GONCALVES REINA

Certificamos, que o contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal.

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Por ser verdade, emitimos a Certidão com seu código de Autenticidade, que comprova que o cadastro em requisitado não possui débitos até o momento.

RELATIVO: A TRIBUTOS MUNICIPAIS

✓ VALIDADE: 13 de Julho de 2023

CODIGO DE AUTENTICIDADE: 925223818925223

ALTO PARAISO-PR., 13 de Junho de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.525.597/0001-81
Razão Social: VENITTE REINA LTDA ME
Endereço: AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS 643 / CENTRO / ALTO PARAISO / PR / 87528-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2023 a 26/06/2023

Certificação Número: 2023052803511370998520

Informação obtida em 13/06/2023 09:16:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VENITTE & REINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.525.597/0001-81

Certidão nº: 26653055/2023

Expedição: 13/06/2023, às 09:17:50

Validade: 10/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VENITTE & REINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.525.597/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de XAMBRE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VENITTE E REINA LTDA ME
CNPJ: 26.525.597/0001-81
Local da Sede: Alto Paraíso - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de XAMBRE. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

XAMBRE, 13 de junho de 2023

Juraci Alecrim
Distribuidor



VENITTE & REINA LTDA

CNPJ: 26.525.597/0001-81 - INSC. ESTADUAL N° 9073636008

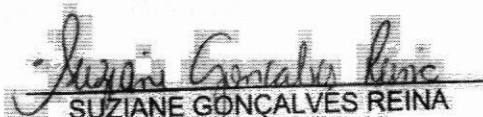
Av. Pedro Amaro dos Santos, 643, centro - Alto Paraíso - PR - CEP 87528-000

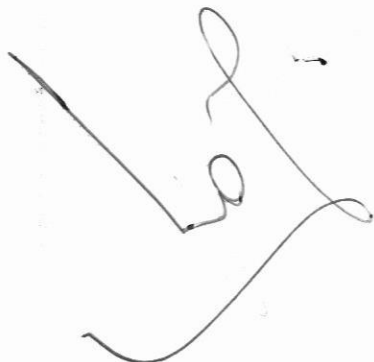
E-mail: suzireina@hotmail.com - Fone: (44) 3664-1170

PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2023**DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

A signatária do presente, a senhora **SUZIANE GONÇALVES REINA** representante legalmente constituída da proponente **VENITTE E REINA LTDA**, com CNPJ n° **26.525.597/0001-81**, sediada Avenida Pedro Amaro dos Santos, n° 643, centro, Alto Paraíso-PR, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n° 123/06.

Alto Paraíso/PR, 14 de junho de 2023.


SUZIANE GONÇALVES REINA
CPF: 064.123.149-03
Sócio Administrador



VENITTE & REINA LTDA

CNPJ: 26.525.597/0001-81 - INSC. ESTADUAL Nº 9073636008
Av. Pedro Amaro dos Santos, 643, centro - Alto Paraíso - PR - CEP 87528-000
E-mail: suzireina@hotmail.com - Fone: (44) 3664-1170

ANEXO IV - Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

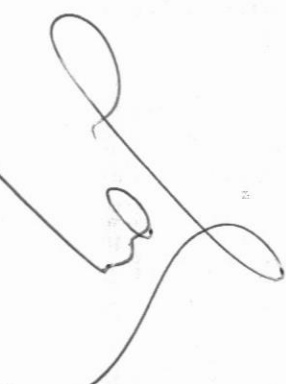
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

A signatária da presente, em nome da proponente VENITTE E REINA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.525.597/0001-81, sediada na Avenida Pedro Amaro dos Santos, declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº 032/2023 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 032/2023 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.
Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Alto Paraíso/PR, 14 de junho de 2023.


SUZIANE GONÇALVES REINA
CPF: 064.123.149-03
Sócio Administrador









PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 FONE-3664-13-20

SECRETARIA DE FAZENDA - DIVISÃO DE RECEITAS

080

Área Útil:	155,00 m²	CNPJ Nº 26.525.597/0001-81
Nº de Empreg.	2	
Início de Ativ.	11/11/2016	

Alvará Nº: 08 /2016		
GRUPO	ESPECIE	Nº CONTRIBUINTE
		550320-0

ALVARÁ DE LICENÇA

O Chefe da Divisão de Receitas da Prefeitura do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, de acordo com o despacho exarado no Requerimento Protocolado sob nº 101 /2019 DE 17 /05/2019.

Concede Licença para:

Razão Social: VENITTE E REINA LTDA - ME

Denominação Comercial: MERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA

Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES-AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO(GLP)

Endereço: AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS Nº 843 - CENTRO - CEP: 07520-000
- MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PARANÁ.

Jób Rezende Neto
Sec. Geral Administração
Port. 003/2017

Funcionário Responsável

Alto Paraíso, 17 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Ex. 20 <u>21</u> Área útil <u>155</u> m2 N.º Emp. <u>2</u> Rec. <u>RS</u> Renov. Em <u>05.10.2021</u> Func. <u>[assinatura]</u>	PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Ex. 20 <u>22</u> Área útil <u>155,00</u> m2 N.º Emp. <u>02</u> Rec. <u>RS</u> Renov. Em <u>22.10.2022</u> Func. <u>[assinatura]</u>	PREFEITURA MUN. DE ALTO PARAÍSO Ex. 20 <u>23</u> Área útil <u>155</u> m2 N.º Emp. <u>2</u> Rec. <u>RS</u> Renov. Em <u>14.10.2023</u> Func. <u>[assinatura]</u>
---	---	---

VENITTE & REINA LTDA

CNPJ: 26.525.597/0001-81 - INSC. ESTADUAL Nº 9073636008
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 643, centro - Alto Paraíso - PR - CEP 87528-000
 E-mail: suzireina@hotmail.com - Fone: (44) 3664-1170

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**

A signatária da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por

item/lote cotados:

Item	Quantidade Estimada	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total Estimado
1	20	ACHOCOLATADO EM PÓ, RICO EM VITAMINAS E FONTE DE CÁLCIO E FERRO, EMBALAGEM PLÁSTICA 400G, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA DA MERCADORIA.	LA REND	4,25	85,00
2	10	AÇÚCAR, CRISTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA, PRAZO DE VALIDADE E COM PACOTE DE 5KG.	ALTO ALEGRE	20,95	209,50
3	20	ARROZ, CLASSE LONGO FINO TIPO 1, PRAZO DE VALIDADE E PACOTE DE 5 KG.	DONA JOANA	22,90	458,00
4	20	BISCOITO, TIPO MAIZENA COM PRAZO DE VALIDADE E PACOTE DE 400GRS.	PRODASA	6,70	134,00
5	20	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PRESIDENTE	13,80	276,00
6	20	CHÁ-MATE, TOSTADO PARA INFUSÃO, EM CAIXA DE 250G, PRIMEIRA COM PRAZO DE VALIDADE.	UNIÃO	6,00	120,00
7	20	EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE E COM EMBALAGEM DE 340G.	CIAFRIOS	3,99	79,80
8	10	FARINHA DE MANDIOCA, MÉDIA, BRANCA, CRUA, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES.	CASA NOVA	7,49	74,90
9	10	FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE DE 5 KG.	COAMO	22,00	220,00
10	30	FEIJÃO, CARIOQUINHA, TIPO 1. CLASSE CORES. PRAZO DE VALIDADE E PACOTE 1 KG.	GREGO	9,00	270,00
11	20	FUBA, DE MILHO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM 1KG, PRAZO DE VALIDADE.	ZAELI	4,50	90,00
12	20	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL O PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO E CÁLCIO. EMBALAGEM: PAPEL METALIZADO, PESO LÍQUIDO DE 400GR.	AURORA	17,00	340,00
13	30	FRANGO CARNE TIPO COCHA E SOBRECOXA CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. - EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM REGISTRO NO SIF.	LEVO	9,00	270,00

VENITTE & REINA LTDA

CNPJ: 26.525.597/0001-81 - INSC. ESTADUAL Nº 9073636008
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 643, centro - Alto Paraíso - PR - CEP 87528-000
 E-mail: suzireina@hotmail.com - Fone: (44) 3664-1170

14	20	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, PRAZO DE VALIDADE.	GALO	7,80	156,00
15	20	ÓLEO, DE ORIGEM VEGETAL REFINADO EMBALAGEM DE 900 ML.	COAMO	6,50	130,00
16	10	SAL, REFINADO IODADO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, PARA CONSUMO DOMESTICO, COM PRAZO DE VALIDADE.	MOC	2,99	29,90
17	10	TEMPERO PRONTO, COMPOSTO DE SAL, ALHO, CEBOLA, SALSA, CEBOLINHA, MANIERIÇÃO, AROMA NATURAL DE ALHO E CEBOLA, SEM GLÚTEN E SEM PIMENTA; ANTI-UMECTANTE INS 535; NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS; PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS, EMBALAGEM DE 300GR	CIALHO	3,50	35,00
18	10	OVOS DE GRANJA TIPO MÉDIO BRANCO OU VERMELHO CLASSE A, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO BOA APARÊNCIA E COM EMBALAGEM ADEQUADA PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DO PRODUTO.	OVOS CRUZEIRO	8,99	89,90

1) Prazo de validade da proposta de 60 dias (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco: SICREDI

Agencia: 0726

Conta Corrente: 6070-5

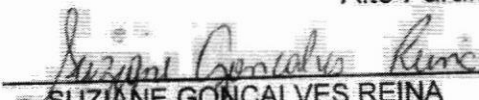
Razão Social da Empresa Licitante: VENITTE E REINA LTDA

CNPJ: 26.525.597/0001-81

Endereço: Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 643, Alto Paraíso-PR

Telefone/fax: (44) 3664-1170

Alto Paraíso/PR, 16 de junho de 2023.


 SUZIANE GONÇALVES REINA
 CPF: 064.123.149-03
 Sócio Administrador

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

Processo Administrativo Nº 56/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Data de Publicação: 31/05/2023 08:14:05

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/06/2023 10:32:22	CADASTRO DE PROPOSTA	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA
13/06/2023 08:42:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA
13/06/2023 09:21:37	CADASTRO DE PROPOSTA	VENITTE & REINA LTDA
14/06/2023 12:16:13	CADASTRO DE PROPOSTA	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
14/06/2023 16:32:47	CADASTRO DE PROPOSTA	WP SUPERMERCADO LTDA ME
15/06/2023 08:54:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VENITTE & REINA LTDA
15/06/2023 15:00:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
16/06/2023 07:20:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WP SUPERMERCADO LTDA ME
16/06/2023 08:05:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA POR FAVOR FIQUEM ATENTOS POIS EM ALGUNS INSTANTES IREMOS INICIAR A ETAPA DE LANCES....		
16/06/2023 08:16:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA ETAPA DE LANCES ABERTO....		
16/06/2023 08:31:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
APÓS A ETAPA DE LANCES IREMOS VERIFICAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO... POR FAVOR FIQUEM ATENTOS....		
16/06/2023 08:51:49	MENSAGEM	PREGOEIRO
A EMPRESA VENITTE & REINA LTDA ESTÁ REGULARMENTE HABILITADA....		
16/06/2023 08:52:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
IREMOS AVANÇAR A FASE PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS....		
16/06/2023 10:56:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante VENITTE & REINA LTDA adicionou o arquivo 4ae43d2d1aea4f15ad407f24db556bb0.pdf aos documentos complementares.		
16/06/2023 11:53:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante VENITTE & REINA LTDA adicionou o arquivo fa8f9bc0488b41479428e27123e11c03.pdf aos documentos complementares.		

**LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE I CESTAS BASICAS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: LA REND	Modelo:
Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ, RICO EM VITAMINAS E FONTE DE CÁLCIO E FERRO, EMBALAGEM PLÁSTICA 400G, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS MESES A CONTAR DA ENTREGA DA MERCADORIA.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 4,25	Valor Total: 85,00	
Item: 2	Unidade: PCT	Marca: ALTO ALEGRE	Modelo:
Descrição: AÇUCAR, CRISTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA, PRAZO DE VALIDADE E COM PACOTE DE 5KG.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 20,95	Valor Total: 209,50	
Item: 3	Unidade: PCT	Marca: DONA JOANA	Modelo:
Descrição: ARROZ, CLASSE LONGO FINO TIPO 1, PRAZO DE VALIDADE E PACOTE DE 5 KG.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 22,90	Valor Total: 458,00	
Item: 4	Unidade: PCT	Marca: PRODASA	Modelo:
Descrição: BISCOITO, TIPO MAIZENA COM PRAZO DE VALIDADE E PACOTE DE 400GRS.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 6,70	Valor Total: 134,00	

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

Item: 5	Unidade: PCT	Marca: PRESIDENTE	Modelo:
Descrição: CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 13,80	Valor Total: 276,00	
Item: 6	Unidade: UN	Marca: UNIAO	Modelo:
Descrição: CHA-MATE, TOSTADO PARA INFUSÃO, EM CAIXA DE 250G, PRIMEIRA COM PRAZO DE VALIDADE.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 6,00	Valor Total: 120,00	
Item: 7	Unidade: UN	Marca: CIAFRIOS	Modelo:
Descrição: EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE E COM EMBALAGEM DE 340G.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 3,99	Valor Total: 79,80	
Item: 8	Unidade: PCT	Marca: CASA NOVA	Modelo:
Descrição: FARINHA DE MANDIOCA, MÉDIA, BRANCA, CRUA, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 7,49	Valor Total: 74,90	
Item: 9	Unidade: PCT	Marca: COAMO	Modelo:
Descrição: FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE DE 5 KG.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 22,00	Valor Total: 220,00	
Item: 10	Unidade: PCT	Marca: GREGO	Modelo:
Descrição: FEIJÃO, CARIOQUINHA, TIPO 1. CLASSE CORES. PRAZO DE VALIDADE E PACOTE 1 KG.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 9,00	Valor Total: 270,00	
Item: 11	Unidade: PCT	Marca: ZAELI	Modelo:
Descrição: FUBA, DE MILHO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM 1KG, PRAZO DE VALIDADE.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 4,50	Valor Total: 90,00	
Item: 12	Unidade: PCT	Marca: AURORA	Modelo:
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL O PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO E CÁLCIO. EMBALAGEM: PAPEL METALIZADO, PESO LÍQUIDO DE 400GR			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 17,00	Valor Total: 340,00	
Item: 13	Unidade: KG	Marca: LEVO	Modelo:
Descrição: FRANGO CARNE TIPO COCHA E SOBRECOPA CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. – EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM REGISTRO NO SIF.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 9,00	Valor Total: 270,00	
Item: 14	Unidade: PCT	Marca: GALO	Modelo:
Descrição: MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, PRAZO DE VALIDADE.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 7,80	Valor Total: 156,00	
Item: 15	Unidade: UN	Marca: COAMO	Modelo:
Descrição: ÓLEO, DE ORIGEM VEGETAL REFINADO EMBALAGEM DE 900 ML.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 6,50	Valor Total: 130,00	
Item: 16	Unidade: PCT	Marca: SARTORI	Modelo:
Descrição: SAL, REFINADO IODADO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, PARA CONSUMO DOMESTICO, COM PRAZO DE VALIDADE.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,99	Valor Total: 29,90	
Item: 17	Unidade: UN	Marca: CIALHO	Modelo:
Descrição: TEMPERO PRONTO, COMPOSTO DE SAL, ALHO, CEBOLA, SALSA, CEBOLINHA, MANJERICÃO, AROMA NATURAL DE ALHO E CEBOLA, SEM GLÚTEN E SEM PIMENTA; ANTI-UMECTANTE INS 535; NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS; PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS, EMBALAGEM DE 300GR			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 3,50	Valor Total: 35,00	
Item: 18	Unidade: DZ	Marca: OVOS CRUZEIRO	Modelo:
Descrição: OVOS DE GRANJA TIPO MÉDIO BRANCO OU VERMELHO CLASSE A, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTANDO BOA APARÊNCIA E COM EMBALAGEM ADEQUADA PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DO PRODUTO.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 8,99	Valor Total: 89,90	

**MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VENITTE & REINA LTDA	118	26.525.597/0001-81	3.443,40	3.068,00		Sim
2 MARQUES, MARQUES & CIA LTDA	051	81.852.774/0001-42	3.333,00	3.119,50	1,68	Sim
3 ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE	043	06.029.558/0001-86	3.446,50	3.165,00	1,46	Sim
4 WP SUPERMERCADO LTDA ME	102	05.523.273/0001-34	3.433,70	3.178,48	0,43	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/05/2023 08:14:04	PUBLICADO					
31/05/2023 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
16/06/2023 08:01:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
16/06/2023 08:16:02	DISPUTA					
16/06/2023 08:16:02	LANCE	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 051)				3.333,00
16/06/2023 08:16:02	LANCE	VENITTE & REINA LTDA (PARTICIPANTE 118)				3.443,40
16/06/2023 08:16:02	LANCE	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE (PARTICIPANTE 043)				3.446,50
16/06/2023 08:16:02	LANCE	WP SUPERMERCADO LTDA ME (PARTICIPANTE 102)				3.433,70
16/06/2023 08:16:20	LANCE	WP SUPERMERCADO LTDA ME (PARTICIPANTE 102)				3.332,00
16/06/2023 08:16:47	LANCE	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE (PARTICIPANTE 043)				3.331,00
16/06/2023 08:17:01	LANCE	WP SUPERMERCADO LTDA ME (PARTICIPANTE 102)				3.330,00
16/06/2023 08:17:24	LANCE	VENITTE & REINA LTDA (PARTICIPANTE 118)				3.320,00
16/06/2023 08:17:46	LANCE	WP SUPERMERCADO LTDA ME (PARTICIPANTE 102)				3.325,00
16/06/2023 08:18:00	LANCE	WP SUPERMERCADO LTDA ME (PARTICIPANTE 102)				3.315,00
16/06/2023 08:18:31	LANCE	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE (PARTICIPANTE 043)				3.314,00
16/06/2023 08:18:41	LANCE	WP SUPERMERCADO LTDA ME (PARTICIPANTE 102)				3.310,00
16/06/2023 08:19:11	LANCE	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE (PARTICIPANTE 043)				3.309,00
16/06/2023 08:19:20	LANCE	WP SUPERMERCADO LTDA ME (PARTICIPANTE 102)				3.308,00
16/06/2023 08:20:05	LANCE	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE (PARTICIPANTE 043)				3.307,00
16/06/2023 08:20:23	LANCE	WP SUPERMERCADO LTDA ME (PARTICIPANTE 102)				3.306,00
16/06/2023 08:20:39	LANCE	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE (PARTICIPANTE 043)				3.305,00
16/06/2023 08:20:48	LANCE	WP SUPERMERCADO LTDA ME (PARTICIPANTE 102)				3.304,00
16/06/2023 08:20:54	LANCE	VENITTE & REINA LTDA (PARTICIPANTE 118)				3.302,00
16/06/2023 08:21:13	LANCE	WP SUPERMERCADO LTDA ME (PARTICIPANTE 102)				3.300,00
16/06/2023 08:21:42	LANCE	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE (PARTICIPANTE 043)				3.299,50
16/06/2023 08:22:03	LANCE	WP SUPERMERCADO LTDA ME (PARTICIPANTE 102)				3.280,00
16/06/2023 08:22:21	LANCE	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 051)				3.279,50
16/06/2023 08:22:44	LANCE	WP SUPERMERCADO LTDA ME (PARTICIPANTE 102)				3.275,00
16/06/2023 08:22:48	LANCE	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE (PARTICIPANTE 043)				3.279,30
16/06/2023 08:23:01	LANCE	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE (PARTICIPANTE 043)				3.274,00
16/06/2023 08:23:15	LANCE	WP SUPERMERCADO LTDA ME (PARTICIPANTE 102)				3.270,00
16/06/2023 08:23:29	LANCE	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE (PARTICIPANTE 043)				3.269,00

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

16/06/2023 08:23:44	LANCE	VENITTE & REINA LTDA (PARTICIPANTE 118)	3.265,00
16/06/2023 08:23:47	LANCE	WP SUPERMERCADO LTDA ME (PARTICIPANTE 102)	3.268,00
16/06/2023 08:24:37	LANCE	WP SUPERMERCADO LTDA ME (PARTICIPANTE 102)	3.260,00
16/06/2023 08:25:25	LANCE	WP SUPERMERCADO LTDA ME (PARTICIPANTE 102)	3.200,00
16/06/2023 08:26:14	LANCE	VENITTE & REINA LTDA (PARTICIPANTE 118)	3.195,00
16/06/2023 08:26:22	LANCE	WP SUPERMERCADO LTDA ME (PARTICIPANTE 102)	3.190,00
16/06/2023 08:27:11	LANCE	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE (PARTICIPANTE 043)	3.189,50
16/06/2023 08:27:19	LANCE	WP SUPERMERCADO LTDA ME (PARTICIPANTE 102)	3.185,00
16/06/2023 08:29:12	LANCE	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE (PARTICIPANTE 043)	3.184,50
16/06/2023 08:30:27	LANCE	VENITTE & REINA LTDA (PARTICIPANTE 118)	3.183,00
16/06/2023 08:30:37	LANCE	WP SUPERMERCADO LTDA ME (PARTICIPANTE 102)	3.184,00
16/06/2023 08:30:48	LANCE	WP SUPERMERCADO LTDA ME (PARTICIPANTE 102)	3.182,00
16/06/2023 08:31:02	TEMPO RANDÔMICO		
16/06/2023 08:31:23	LANCE	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 051)	3.180,00
16/06/2023 08:31:45	LANCE	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE (PARTICIPANTE 043)	3.179,50
16/06/2023 08:32:02	LANCE	WP SUPERMERCADO LTDA ME (PARTICIPANTE 102)	3.179,45
16/06/2023 08:36:29	LANCE	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 051)	3.179,00
16/06/2023 08:36:46	LANCE	WP SUPERMERCADO LTDA ME (PARTICIPANTE 102)	3.178,90
16/06/2023 08:37:23	LANCE	VENITTE & REINA LTDA (PARTICIPANTE 118)	3.178,50
16/06/2023 08:37:42	LANCE	WP SUPERMERCADO LTDA ME (PARTICIPANTE 102)	3.178,48
16/06/2023 08:39:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 102, PARTICIPANTE 118, PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 043			
16/06/2023 08:39:02	FECHADO 1		
16/06/2023 08:39:24	LANCE	ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE (PARTICIPANTE 043)	3.165,00
16/06/2023 08:39:45	LANCE	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA (PARTICIPANTE 051)	3.119,50
16/06/2023 08:39:57	LANCE	VENITTE & REINA LTDA (PARTICIPANTE 118)	3.068,00
16/06/2023 08:44:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
16/06/2023 08:44:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VENITTE & REINA LTDA			
16/06/2023 08:44:02	HABILITAÇÃO		
16/06/2023 08:52:08	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/06/2023 09:12:08	EM ADJUDICAÇÃO		
16/06/2023 13:14:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Valores unitários definidos pelo condutor.			
16/06/2023 13:14:14	ADJUDICADO		

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARCIA JULIANA NOGUEIRA DA SILVA



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
Processo Administrativo Nº 56/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 31/05/2023 08:14:05

TOTAL DO PROCESSO: **3.068,00**

VENITTE & REINA LTDA **26.525.597/0001-81** **3.068,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 118 Lance: 3.068,00 **Total: 3.068,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: LA REND Modelo:

Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ, RICO EM VITAMINAS E FONTE DE CÁLCIO E FERRO, EMBALAGEM PLÁSTICA 400G, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS MESES A CONTAR DA ENTREGA DA MERCADORIA.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 5,00 **Valor Unit.: 4,25** Total Item: 85,00

Item: 2 Unidade: PCT Marca: ALTO ALEGRE Modelo:

Descrição: AÇUCAR, CRISTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA, PRAZO DE VALIDADE E COM PACOTE DE 5KG.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 21,50 **Valor Unit.: 20,95** Total Item: 209,50

Item: 3 Unidade: PCT Marca: DONA JOANA Modelo:

Descrição: ARROZ, CLASSE LONGO FINO TIPO 1, PRAZO DE VALIDADE E PACOTE DE 5 KG.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 24,50 **Valor Unit.: 22,90** Total Item: 458,00

Item: 4 Unidade: PCT Marca: PRODASA Modelo:

Descrição: BISCOITO, TIPO MAIZENA COM PRAZO DE VALIDADE E PACOTE DE 400GRS.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 6,70 **Valor Unit.: 6,70** Total Item: 134,00

Item: 5 Unidade: PCT Marca: PRESIDENTE Modelo:

Descrição: CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 19,00 **Valor Unit.: 13,80** Total Item: 276,00

Item: 6 Unidade: UN Marca: UNIAO Modelo:

Descrição: CHA-MATE, TOSTADO PARA INFUSÃO, EM CAIXA DE 250G, PRIMEIRA COM PRAZO DE VALIDADE.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 8,50 **Valor Unit.: 6,00** Total Item: 120,00

Item: 7 Unidade: UN Marca: CIAFRIOS Modelo:

Descrição: EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE E COM EMBALAGEM DE 340G.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 4,00 **Valor Unit.: 3,99** Total Item: 79,80

Item: 8 Unidade: PCT Marca: CASA NOVA Modelo:

Descrição: FARINHA DE MANDIOCA, MÉDIA, BRANCA, CRUA, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 7,50 **Valor Unit.: 7,49** Total Item: 74,90

Item: 9 Unidade: PCT Marca: COAMO Modelo:

Descrição: FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE DE 5 KG.

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

Quantidade: 10	Val. Ref.: 23,00	Valor Unit.: 22,00	Total Item: 220,00
Item: 10	Unidade: PCT	Marca: GREGO	Modelo:
Descrição: FEIJÃO, CARIOQUINHA, TIPO 1. CLASSE CORES. PRAZO DE VALIDADE E PACOTE 1 KG.			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 11,00	Valor Unit.: 9,00	Total Item: 270,00
Item: 11	Unidade: PCT	Marca: ZAELI	Modelo:
Descrição: FUBA, DE MILHO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM 1KG, PRAZO DE VALIDADE.			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 5,50	Valor Unit.: 4,50	Total Item: 90,00
Item: 12	Unidade: PCT	Marca: AURORA	Modelo:
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL O PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO E CÁLCIO. EMBALAGEM: PAPEL METALIZADO, PESO LÍQUIDO DE 400GR			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 18,25	Valor Unit.: 17,00	Total Item: 340,00
Item: 13	Unidade: KG	Marca: LEVO	Modelo:
Descrição: FRANGO CARNE TIPO COCHA E SOBRECOXA CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. – EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM REGISTRO NO SIF.			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 10,00	Valor Unit.: 9,00	Total Item: 270,00
Item: 14	Unidade: PCT	Marca: GALO	Modelo:
Descrição: MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, PRAZO DE VALIDADE.			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 7,80	Valor Unit.: 7,80	Total Item: 156,00
Item: 15	Unidade: UN	Marca: COAMO	Modelo:
Descrição: ÓLEO, DE ORIGEM VEGETAL REFINADO EMBALAGEM DE 900 ML.			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 7,99	Valor Unit.: 6,50	Total Item: 130,00
Item: 16	Unidade: PCT	Marca: SARTORI	Modelo:
Descrição: SAL, REFINADO IODADO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, PARA CONSUMO DOMESTICO, COM PRAZO DE VALIDADE.			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 2,99	Valor Unit.: 2,99	Total Item: 29,90
Item: 17	Unidade: UN	Marca: CIALHO	Modelo:
Descrição: TEMPERO PRONTO, COMPOSTO DE SAL, ALHO, CEBOLA, SALSA, CEBOLINHA, MANJERICÃO, AROMA NATURAL DE ALHO E CEBOLA, SEM GLÚTEN E SEM PIMENTA; ANTI-UMECTANTE INS 535; NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS; PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS, EMBALAGEM DE 300GR			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 3,50	Valor Unit.: 3,50	Total Item: 35,00
Item: 18	Unidade: DZ	Marca: OVOS CRUZEIRO	Modelo:
Descrição: OVOS DE GRANJA TIPO MÉDIO BRANCO OU VERMELHO CLASSE A, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTANDO BOA APARÊNCIA E COM EMBALAGEM ADEQUADA PARA O TRASNPORTE E ARMAZENAMENTO DO PRODUTO.			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 9,00	Valor Unit.: 8,99	Total Item: 89,90

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



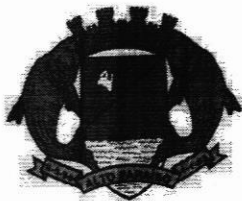
APOIO MARCIA JULIANA NOGUEIRA DA SILVA



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

091

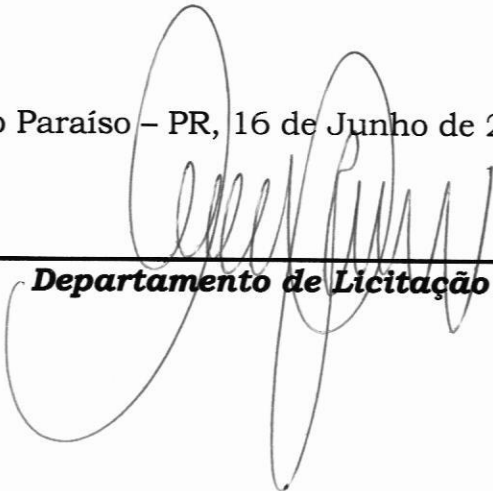
DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 000/2023, modalidade Pregão Eletrônico n.º 000/2023, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 16 de Junho de 2023.



Departamento de Licitação



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

092

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 36641320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico N° 032/2023

Processo Administrativo n° 056/2023

Objeto: “Aquisição de produtos do gênero de alimentícios, para composição de cestas básicas deliberação 43, conforme materiais descritos no Anexo I deste Edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pelas Secretarias solicitantes”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão n° 032/2023, tratando da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando aquisição de produtos do gênero de alimentícios, para composição de cestas básicas.

Analizados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 31 de Maio de 2023, edição n° 12.741, conforme encarte de jornal em anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 16 de Junho de 2023, **respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.**

Analizando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que 04 (quatro) empresas cadastraram propostas junto ao sistema BLL, constantes em Ata de Sessão anexada, todas devidamente representadas por seus representantes legais.

A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pelas empresas credenciadas.

Após análise das propostas iniciais, constatou-se que todas as empresas cadastradas apresentaram propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de apoio, selecionou-as para participar da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal n° 10.520/2002.

Após registro dos lances e negociação, foi declarada vencedora, quanto ao Lote 01, a empresa **VENITTE E REINA LTDA - CNPJ 26.525.597/0001-81**, a qual registrou os menores preços em relação aos lotes, conforme conta em Ata de Sessão, estando os preços registrados compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 36641320

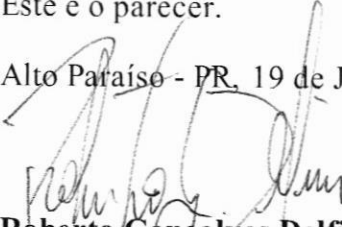
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

095

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, podendo adjudicar o objeto da licitação a empresa vencedora, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Este é o parecer.

Alto Paraíso - PR, 19 de Junho de 2023.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58.768



DECRETO N. 3017

DATA: 19/06/2023

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 056/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 032/2023.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

ART. 1º) FICA ADJUDICADO EM FAVOR DA EMPRESA **VENITTE & REINA LTDA, CNPJ: 26.525.597/0001-81 O LOTE 01**, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 032/2023.

ART. 2º) FICA HOMOLOGADO EM FAVOR DA EMPRESA **VENITTE & REINA LTDA, CNPJ: 26.525.597/0001-81 O LOTE 01**, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 032/2023, QUE TEM COMO OBJETO: **“AQUISIÇÃO PRODUTOS DE GÊNERO DE ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICA DELIBERAÇÃO 43, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES”**.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UM JAPIM ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 20 / 06 / 2023
Edição N.º 12.757

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

DECRETO N.3016

DATA: 19/06/2023

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 055/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 031/2023.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:

ART. 1º) FICA ADJUDICADO EM FAVOR DA EMPRESA, F. C. DE PAULA JOSE & CIA LTDA EPP, CNPJ: 05.084.081/0001-79 os itens 01, 03, 04, 06 e 07, OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA, CNPJ: 14.785.842/0001-00 os itens 02 e 05, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 031/2023.

ART. 2º) FICA HOMOLOGADO EM FAVOR DA EMPRESA, F. C. DE PAULA JOSE & CIA LTDA EPP, CNPJ: 05.084.081/0001-79 os itens 01, 03, 04, 06 e 07, OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA, CNPJ: 14.785.842/0001-00 os itens 02 e 05, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 031/2023, QUE TEM COMO OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS À OFICINA DO PÁTIO RODOVIÁRIO, AS AMBULÂNCIAS E CENTRO DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO E ENFERMARIA), PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO."

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO N. 3017

DATA: 19/06/2023

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 056/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 032/2023.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:

ART. 1º) FICA ADJUDICADO EM FAVOR DA EMPRESA VENITTE & REINA LTDA, CNPJ: 26.525.597/0001-81 O LOTE 01, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 032/2023.

ART. 2º) FICA HOMOLOGADO EM FAVOR DA EMPRESA VENITTE & REINA LTDA, CNPJ: 26.525.597/0001-81 O LOTE 01, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 032/2023, QUE TEM COMO OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO DE ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICA DE ALIMENTAÇÃO 43, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES".

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO N. 3018

DATA: 19/06/2023

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 057/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 033/2023.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:

ART. 1º) FICA ADJUDICADO EM FAVOR DA EMPRESA A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS ME, CNPJ: 32.609.165/0001-51 O LOTE 01, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 033/2023.

ART. 2º) FICA HOMOLOGADO EM FAVOR DA EMPRESA A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS ME, CNPJ: 32.609.165/0001-51 O LOTE 01, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 033/2023, QUE TEM COMO OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO ROLO COMPACTADOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL."

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 103/2023, de 19 de Junho de 2023.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO

TATIANE CORREA DE OLIVEIRA 22080 2021/2022 26/06/2023 À 10/07/2023

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 19 de Junho de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Douradina, senhor Oberdam Jose de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e considerando assuntos de interesse público,

CONVOCA, a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, constituída pela Portaria nº 124 de 05 de abril de 2023, composta pelos avaliadores: ANDERSON RIBEIRO DALDOSSO, inscrito no CPF sob nº 023.616.459.71, HENDERSON NOVO HEIM, inscrito no CPF sob nº 004.154.529-02, EDNO TÓDERO, inscrito no CPF sob nº 809.949.469-53, e LILIAN KASSUMI KARAKI, inscrita no CPF sob nº 157.879.178-20, para realizarem a avaliação dos seguinte pauta:

I - Avaliação de imóvel denominado Lote nº 1 A 2 A da Quadra nº 55, com área de 442,22 mts, localizado na Avenida Brasil 701 - Centro Município de Douradina -PR.

A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis deverá se reunir no Auditório da Prefeitura Municipal de Douradina, sito a Avenida Barão do Rio Branco, 767, as 10:00 horas do dia 20 de junho de 2023, para as diligências cabíveis.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Douradina-PR, 19 de junho de 2023.

Oberdam Jose de Oliveira

Prefeito Municipal

ATA Nº01 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023

Às 14h00min do dia 13 de junho de 2023, na sala da Direção de Licitação e Contratos da P. Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, situada à Rua João Ormindo de Rezende Centro, na cidade de Cruzeiro do Oeste, considerando o agendamento desta data para realização do sorteio público para definição dos membros que comporão a Subcomissão Técnica que oportunamente as Propostas Técnicas apresentadas por empresas participantes da TOMA PREÇOS Nº 09/2023 com o objetivo de contratar agência de publicidade para prestação de serviços do Município de Cruzeiro do Oeste, a Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeiro do Oeste, todos designados por meio da Portaria nº 460/2022, reuniram-se para realizar o sorteio dos profissionais inscritos. Inicialmente constatou-se que não se faziam presentes nenhum dos profissionais inscritos. Dando início aos trabalhos foi destacado pela Presidente sorteio está em cumprimento ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023, publicado no Diário Oficial do Município "Umuarama Ilustrado", compareceram 08 (oito) interessados. Em seguida, o Presidente realizou a leitura do rol das inscrições registradas com os nomes em ordem alfabética conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	NOME	VINCULO COM A PMCO
1	APARECIDA LUIZA LIMA	NÃO
2	DANIELE STEMPOSKI	NÃO
3	JANETE DE ANDRADE	NÃO
4	JULIA FERREIRA TINELLI	SIM
5	RAIZZA ARIANE RUFOR	NÃO
6	THAIS POLIESE	NÃO
7	VANDERLEY ABREU PESTANA	NÃO
8	WESLEY ALLAN CARDOSO	NÃO

Conforme determinação deste Chamamento Público, ficou definida a presente data e horário para realização do sorteio público para definição dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica. A Presidente ressaltou, em seguida, que em fiel observância ao disposto no §9º, do art. 10 da Lei nº 12.232/2010, o sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade estabelecida no §1º, do art. 10 da mesma Lei. A metodologia escolhida para realização do sorteio, preservando-se a transparência e o correto cumprimento da Lei nº 12.232/2010, foi informada pela Presidente como sendo a seguinte:

- Os nomes dos 08 (oito) profissionais com inscrições deferidas serão inscritos de forma aleatória em 08 (oito) cédulas, a serem incluídas num recipiente, sendo todos os profissionais sem vínculo com a PMCO.
- Após, serão sorteados, primeiramente, 03 (três) membros do total dos 08 (oito) profissionais inscritos, como titulares, e posteriormente serão sorteados os demais (05) nomes que figuram como suplentes;
- Antes de dar início ao sorteio, a Presidente da Comissão convidou a senhora Juvilane Fagundes dos Santos, servidora desta municipalidade, para se aproximar da mesa onde se encontra o recipiente com os nomes para uma fiscalização mais efetiva do processo e para que fizesse o sorteio das cédulas.

Após a retirada aleatória de cédula por cédula do recipiente, promovendo o sorteio, foi obtida a seguinte classificação, formando a subcomissão Técnica, conforme estabelecido no §1º, do art. 10, da Lei nº 12.232/2010.

12.232/2010 e de conformidade com o estabelecido no Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023.

ORDEM	NOME	VINCULO COM A PMCO
1º	JANETE DE ANDRADE	NÃO
2º	JULIA FERREIRA TINELLI	SIM
3º	VANDERLEY ABREU PESTANA	NÃO

ORDEM	NOME	VINCULO COM A PMCO
4º	APARECIDA LUIZA LIMA	NÃO
5º	DANIELE STEMPOSKI	NÃO
6º	RAIZZA ARIANE RUFOR	NÃO
7º	THAIS POLIESE	NÃO
8º	WESLEY ALLAN CARDOSO	NÃO

Esclareceu a Presidente que os demais profissionais sorteados e que não entraram na composição da Subcomissão Técnica funcionarão como suplentes, observada a tabela respectiva ordem de classificação, no caso de afastamento justificado de algum titular. A Presidente ainda disse que encaminhará o resultado para a Prefeitura Municipal editar Portaria com a formalização da Subcomissão Técnica, e proceder à devida publicação, além de disponibilizar no site oficial da municipalidade. A seguir foi concedida palavra aos demais membros da Comissão, sem qualquer manifestação. Por fim, destacou a Presidente que, nos termos do §1º, do art. 11 da Lei nº 12.232/2010, os integrantes da Subcomissão Técnica não poderão participar das sessões de recebimento e abertura dos envelopes com as propostas técnicas e de preços, inclusive, registrou-se, que não foi o caso dos autos, já ficando os mesmos convocados **caso não haja impugnação pelas empresas licitantes**, para estarem presentes no dia 22 de junho às 14:00 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste para análise e julgamento das propostas, caso houver impugnações as mesmas serão convocadas mediante e-mail para uma nova data.

Nada mais havendo a relatar, eu, Heleyne Ocaluk de O. Cabo, lavrei a presente e assinada pelas presentes.

Cruzeiro do Oeste, 13 de junho de 2023.

Andreia Katia Sella

Presidente

Rosana Jesus de Souza

Membro

Heleyne Ocaluk de O. do Cabo

Membro

Juvilane Fagundes dos Santos

Participante

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PORTARIA Nº 176/2023

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Joaquim Felix Rozário, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Joaquim Felix Rozário, Portador da Carteira de Identidade nº 3255781-3, relativas ao período aquisitivo 05/06/2021 a 04/06/2022, por 30 (trinta) dias devendo entrar em gozo a partir de 19 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho de 2023.

Everton Barbieri

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO DE COMPRAS Nº 086/2023 Pregão Eletrônico nº 032/2023 Processo Administrativo nº 056/2023 Homologação em 19/06/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa **VENITTE & REINA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.525.597/0001-81, e Inscrição Estadual nº 90.736.360-08, com sede à Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 643, centro, CEP: 87.528-000, na Cidade de Alto Paraíso, Estado do PARANÁ, telefone (44) 3664-1170, e-mail suzireina@hotmail.com; doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu Representante legal a Sra. **SUZIANE GONÇALVES REINA**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 064.123.149-03, órgão expedidor SESP - PR, inscrita no CPF sob nº 10.186.312-3, residente e domiciliada na Cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

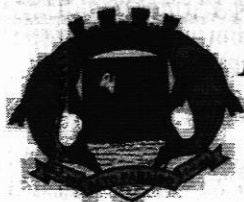
1. O presente instrumento é celebrado com fundamento do Pregão Eletrônico nº 032/2023, proveniente ao Processo Administrativo nº 056/2023, homologada pelo Decreto nº 3017/2023 em data de 19/06/2023, com publicação no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado) em data de 20/06/2023, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. AQUISIÇÃO PRODUTOS DE GÊNERO DE ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICA DELIBERAÇÃO 43, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES.

LOTE I - CESTAS BÁSICA - DELIBERAÇÃO 43 - INCENTIVO COVID-19 - CEDCA - FIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, RICO EM VITAMINAS E FONTE DE CÁLCIO E FERRO, EMBALAGEM PLÁSTICA 400G, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA DA MERCADORIA.	PCTE	20	4,25	85,00	LA REND
2	AÇUCAR, CRISTAL DE CANA-DE-AÇUCAR, NA COR BRANCA, PRAZO DE VALIDADE E COM PACOTE DE 5KG.	PCTE	10	20,95	209,50	ALTO ALEGRE
3	ARROZ, CLASSE LONGO FINO TIPO 1, PRAZO DE VALIDADE E PACOTE DE 5 KG.	PCTE	20	22,90	458,00	DONA JOANA
4	BISCOITO, TIPO MAIZENA COM PRAZO DE VALIDADE E PACOTE DE 400GRS.	PCTE	20	6,70	134,00	PRODASA
5	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PCTE	20	13,80	276,00	PRESIDENTE
6	CHA-MATE, TOSTADO PARA INFUSÃO, EM CAIXA DE 250G, PRIMEIRA COM PRAZO DE VALIDADE.	UNID	20	6,00	120,00	UNIÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

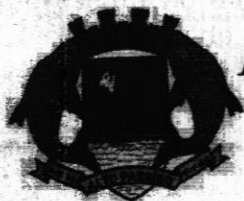
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7	EXTRATO , DE TOMATE, CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE E COM EMBALAGEM DE 340G.	UNID	20	3,99	79,80	CIAFRIOS
8	FARINHA DE MANDIOCA , MÉDIA, BRANCA, CRUA, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES.	PCTE	10	7,49	74,90	CASA NOVA
9	FARINHA DE TRIGO , TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE DE 5 KG.	PCTE	10	22,00	220,00	COAMO
10	FEIJÃO , CARIOQUINHA, TIPO 1. CLASSE CORES. PRAZO DE VALIDADE E PACOTE 1 KG.	PCTE	30	9,00	270,00	GREGO
11	FUBA , DE MILHO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM 1KG, PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	20	4,50	90,00	ZALI
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL , SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL O PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO E CÁLCIO. EMBALAGEM: PAPEL METALIZADO, PESO LÍQUIDO DE 400GR	PCTE	20	17,00	340,00	AURORA
13	FRANGO CARNE TIPO COCHA E SOBRECOXA CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. – EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM REGISTRO NO SIF.	KG	30	9,00	270,00	LEVO
14	MACARRÃO , TIPO ESPAGUETE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	20	7,80	156,00	GALO
15	ÓLEO , DE ORIGEM VEGETAL REFINADO EMBALAGEM DE 900 ML.	UNID	20	6,50	130,00	COAMO
16	SAL , REFINADO IODADO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, PARA CONSUMO DOMESTICO, COM PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	10	2,99	29,90	SARTORI
17	TEMPERO PRONTO , COMPOSTO DE SAL, ALHO, CEBOLA, SALSA, CEBOLINHA, MANJERICÃO, AROMA NATURAL DE ALHO E CEBOLA, SEM GLÚTEN E SEM PIMENTA; ANTI-UMECTANTE INS 535; NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS; PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS, EMBALAGEM DE 300GR	UND	10	3,50	35,00	CIALHO
18	OVOS DE GRANJA TIPO MÉDIO BRANCO OU VERMELHO CLASSE A, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTANDO BOA APARÊNCIA E COM EMBALAGEM ADEQUADA PARA O TRASNPORTE E ARMAZENAMENTO DO PRODUTO.	DUZ	10	8,99	89,90	CRUZEIRO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado a Sra. Ana Paula Leme, como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 3.068,00 (três mil, sessenta e oito reais).

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o n.º do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 032/2023 e Contrato n.º 086/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
17554	339032030000	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCI	14.07.08.243.0005.2.121	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17687	339032030000	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCI	14.07.08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
-------	--------------	---------------------------------------	-------------------------	--

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **05 (cinco)** dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. A temperatura dos produtos congelados como carne moída, no ato da entrega não deverá ultrapassar -12°C. Se mesmo apresentar qualquer característica de descongelamento, não será recebido; A temperatura dos produtos resfriados como, margarina, não deverá ultrapassar 7°C. Se o mesmo apresentar qualquer oscilação na temperatura, não será recebido;

4. O veículo de transporte de alimentos, matérias-primas, ingredientes, deve apresentar-se em bom estado de conservação, limpos, organizados, livres de pragas e vetores, produtos tóxicos, substâncias e objetos estranhos à atividade, além de garantir a integridade e a qualidade dos produtos transportados e ainda em conformidade às exigências estabelecidas e regulamentadas pela Resolução SESA nº465/2013.

5. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência do presente contrato terá início em 26/06/2023, com término em 25/06/2024, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;

2) multa;

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito".

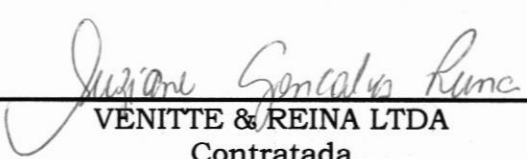
CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso-Pr., 26 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior


VENITTE & REINA LTDA
Contratada

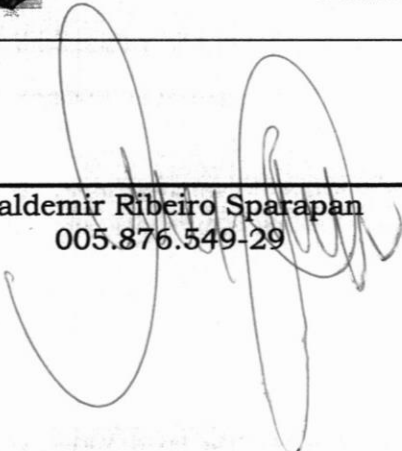
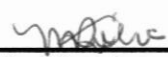
**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Testemunhas:


Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29
Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

103

EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 086/2023

CONTRATO DE COMPRAS Nº 086/2023
Pregão Eletrônico nº 032/2023
Processo Administrativo nº 056/2023
Homologação em 19/06/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: VENITTE & REINA LTDA

CNPJ: 26.525.597/0001-81

1. OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS DE GÊNERO DE ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICA DELIBERAÇÃO 43, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES.

VALOR: R\$ 3.068,00 (três mil, sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 25/06/2024.

FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PUBLICADO NO JORNAL
TIMTARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 04/07/2023
Edição Nº 12.768

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPAS - ELEIÇÕES SINDICAIS 2023

Pelo presente Edital a Comissão Eleitoral, eleita em Assembleia Geral dos associados realizada no dia 17 de junho do ano de dois mil e vinte e três para conduzir o processo eleitoral do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Água, Esgoto e Saneamento de Maringá e Região Noroeste do Paraná – SINDAEN, no exercício das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a legislação vigente, torna público que no dia 28 de junho de 2023, às 17 (dezesete) horas e 30 (trinta) minutos, prazo para encerramento de registro de chapas, constatar-se a inscrição de uma única chapa, efetuada no dia 28 de junho às 13 horas e 30 minutos, intitulada: **Restaurar a Democracia e Reconstruir o Sindicato**, para concorrer à ELEIÇÃO para renovação do Sistema Diretivo e Conselho Fiscal para a Gestão 2023-2027, a ser realizada no dia 14 de Setembro de 2023, composta pelos seguintes membros: Aguiinaldo Borges Cintra, Alferson Silvano da Silva, Anderson Coutinho, Angelo Marcos Gimenez, Aristeu Gonçalves de Oliveira, Arlindo de Gouveia, Claudia Cilene das Neves, Claudio Ferreira da Silva Neto, David Henrique Romero Mariano, Edilson Aparecido Francisco Paulino, Eduardo Martins e Silva, Elson Rodrigues da Silva, Geraldino Henrique da Silva Filho, Gerson Antonio do Carmo, Gracielle da Silva Flores, Jaime da Silva, Jair Ferreira Mariano, Jean Laerte Freitas Moreira, João Roberto de Oliveira, Jose Adilson Kneubil, Jose Maria de Sena, Lilliam Corsi, Luiz Carlos Ferreira, Marcelo Munefumi Furuguem, Marcio Aparecido Rodrigues, Maria Andrea Apolinário, Nivaldo Mattos Pereira, Otavio Cesar da Silva, Paulo Barbosa, Paulo Cezar Fugazza, Pedro Paulo do Carmo, Reginaldo Batista de Araújo, Roberto Spinelli, Sebastião Da Silva, Valdir Tenório Cavalcante, Vera Lucia Pedroso Nogueira, Vivian Deise de Bertoli e Walmir Miranda intitulada chapa 1 (chapa um). De acordo com as disposições estatutárias fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para impugnações, Maringá, 03 de julho de 2023.

JONAS BRAZ – Comissão Eleitoral – Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 0592/2023

De dois de Junho de 2023

SÚMULA: Institui e inclui no Calendário Oficial Municipal o Dia da Conscientização do Autismo e determina o mês de Abril como mês azul de conscientização deste Transtorno.

AUTORIA: Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º - O dia da Conscientização do Autismo, a ser comemorado no dia 2 de abril de cada ano, contará com uma programação semanal.

Art. 2.º - No Dia de Conscientização do Autismo deverão ser realizadas diversas atividades nas cidades que atendem os autistas, como palestras, cursos e diversas atividades sobre o autismo.

Art. 3.º - Na primeira semana do mês de abril deverá ser promovida "a caminhada do autismo", visando despertar a necessidade da conscientização.

Art. 4.º - Fica instituído o mês Abril Azul como forma de conscientizar as pessoas sobre o autismo e dar maior visibilidade ao Transtorno do Espectro Autista.

Art. 5.º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei e definirá os critérios para sua execução.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - ESTADO DO PARANÁ, aos 02 (dois) dias do mês de Junho de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO – PR

Edital 05/2023

Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar em Data Unificada

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Presidente da Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 30, § 3º, da Lei n.º 0288/2013, torna público, nomes dos candidatos habilitados ao pleito, conforme segue:

SEQ	NOME
01	ALESANDRA ROSA TEIXEIRA
02	BIANCA TAVARES REZENDE
03	CLOVIS EDUARDO SILVERIO DOS SANTOS
04	DENIZE FARIA DOS SANTOS
05	DEVAIR RUFINO DOS SANTOS
06	JOICE KAUANA DE OLIVEIRA RODRIGUES
07	LURDES DE SOUZA FABRICIO
	VANUSA DA SILVA MONTEIRO TEIXEIRA

1. Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do município.

Publique-se e afixe-se nos lugares públicos.

Alto Paraíso – PR., 03 de Julho de 2023.

LUZINETE CASTRO DE PASSOS DIAS

Presidente do CMDCA

SIRLEY R. SOUZA DE ANDRADE
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 144/2023.

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Férias a Servidora Pública ANA CLÁUDIA VENITTE REINA, portadora da CI/RG nº. 9.415.650-5/ SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 01/01/2021 a 31/12/2021, com fruição em 03/07/2023 a 01/08/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 (três) dias do mês de Julho de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 086/2023

CONTRATO DE COMPRAS Nº 086/2023

Pregão Eletrônico nº 032/2023

Processo Administrativo nº 056/2023

Homologação em 19/06/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: VENITTE & REINA LTDA

CNPJ: 26.525.597/0001-81

1. OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS DE GÊNERO DE ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICA DELIBERAÇÃO 43, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTA EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES.

VALOR: R\$ 3.068,00 (três mil, sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 25/06/2024.

FÓRUM: COMARCA DE XAMBRE.

INTERLUZADOS DE PRELIMINAR (CONDICIONADO AO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS REGULAMENTARES) ATÉ O PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL.

REQUISITOS E/OU DOCUMENTOS

Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública nº 001/20 (Inexigibilidade 001/2023). A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, localizada na Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882, Centro, Município de BRASILÂNDIA DO SUL – PR, bem como no Portal da Transparência do Município (sítio oficial), e ainda, através de solicitação no e-mail licitacao@brasiliandiasul.pr.gov.br. Brasilândia do Sul-PR, 03 de Julho de 2023.

Luciano Gimenes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 036/2023

SÚMULA: Concede diária ao Senhor VALDECIR ANDRADE DA SILVA VALDECIR ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município Considerando a solicitação de diária conforme Requisição nº 028/2023, datada de 30 de Julho de 2023;

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;

RESOLVE

Art. 1.º Fica concedida diária ao Senhor VALDECIR ANDRADE DA SILVA ocupante do cargo de Presidente desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:

a) Data de início: 05/07/2023;

b) Data do fim: 07/07/2023;

c) Quantidade de diária concedida: três diárias

d) Destino da viagem: Maringá– Pr

Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:

“OS DESAFIOS JURÍDICOS EM RELAÇÃO AOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS AGENTES POLÍTICOS DENTRO DO PROCESSO LEGISLATIVO.”

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 03 de Julho de 2023.

VALDECIR ANDRADE DA SILVA

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 037/2023

SÚMULA: Concede diária ao Senhor AGOSTINHO ANDRADE SCUTERI VALDECIR ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município Considerando a solicitação de diária conforme Requisição nº 029/2023, datada de 30 de Julho de 2023;

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;

RESOLVE

Art. 1.º Fica concedida diária ao Senhor AGOSTINHO ANDRADE SCUTERI ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:

a) Data de início: 05/07/2023;

b) Data do fim: 07/07/2023;

c) Quantidade de diária concedida: três diárias

d) Destino da viagem: Maringá– Pr

Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:

“OS DESAFIOS JURÍDICOS EM RELAÇÃO AOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS AGENTES POLÍTICOS DENTRO DO PROCESSO LEGISLATIVO.”

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 03 de Julho de 2023.

VALDECIR ANDRADE DA SILVA

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 038/2023

SÚMULA: Concede diária ao Senhor JAIR DE JESUS DE LIMA VEIGA VALDECIR ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município Considerando a solicitação de diária conforme Requisição nº 030/2023, datada de 30 de Julho de 2023;

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;

RESOLVE

Art. 1.º Fica concedida diária ao Senhor JAIR DE JESUS DE LIMA VEIGA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:

a) Data de início: 05/07/2023;

b) Data do fim: 07/07/2023;

c) Quantidade de diária concedida: três diárias

d) Destino da viagem: Maringá– Pr

Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:

“OS DESAFIOS JURÍDICOS EM RELAÇÃO AOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS AGENTES POLÍTICOS DENTRO DO PROCESSO LEGISLATIVO.”

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 03 de Julho de 2023.

VALDECIR ANDRADE DA SILVA

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 039/2023

SÚMULA: Concede diária ao Senhor FRANCISCO FERREIRA DA COSTA VALDECIR ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município Considerando a solicitação de diária conforme Requisição nº 031/2023, datada de 30 de Julho de 2023;

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;

RESOLVE

Art. 1.º Fica concedida diária ao Senhor FRANCISCO FERREIRA DA COSTA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:

a) Data de início: 05/07/2023;

b) Data do fim: 07/07/2023;

c) Quantidade de diária concedida: três diárias

d) Destino da viagem: Maringá– Pr

Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:

“OS DESAFIOS JURÍDICOS EM RELAÇÃO AOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS AGENTES POLÍTICOS DENTRO DO PROCESSO LEGISLATIVO.”

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 03 de Julho de 2023.

VALDECIR ANDRADE DA SILVA

Presidente da Câmara